



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210434660

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO a
MA20210434456

Fls **10249**

Proc. Nº **028** / 2023

Ass.

1. Responsável Técnico

FELIPE DE CASTRO COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0617154600

Registro: 116125MA

2. Contratante

Contratante: **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA**

RODOVIA BR-316

Complemento:

Cidade: **TIMON**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **BOA ESPERANÇA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 07.737.378/0001-11

Nº: **S/M**

CEP: **65636849**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RODOVIA BR-316

Complemento:

Cidade: **TIMON**

Data de Início: **04/01/2021**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

Bairro: **BOA ESPERANÇA**

UF: **MA**

Nº: **S/M**

CEP: **65636849**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

6,00

Unidade

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE DE CASTRO COSTA - CPF: 045.384.663-79

Local _____ de _____ de _____
data

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA - CNPJ:
07.737.378/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **09/07/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9450C
Impresso em: 10/10/2023 às 11:18:47 por: j.p. 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CEFls 10250Proc. Nº 028 / 2023Ass. 

Nº 301279/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 7CcAy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE DE CASTRO COSTA

Registro: 0617154600

CPF: 045.***.***-79

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 30/01/2018

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 23/01/2018

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENEU

Data de Formação: 25/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls 10251
Proc. Nº 028 / 2023
Ass. [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
FELIPE DE CASTRO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
20086679168 SSPDS CE

CPF
095.384.663-79

DATA NASCIMENTO
15/02/1995

FILIAÇÃO
MANOEL TOMAS DA COSTA FILHO
FRANCISCA VALDELICE DE CASTRO COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
0602404897

VALIDADE
27/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/03/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[assinatura]

LOCAL
LIMOEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
10/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48424801356
CE168554640

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1668427301

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

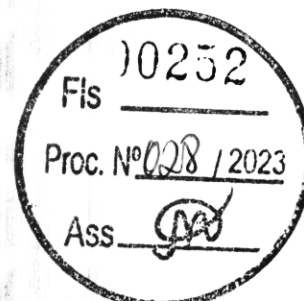
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[assinatura]



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



DECLARAÇÃO FORMAL

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Prezados Senhores,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.737.378/0001-11**, **DECLARA**, formalmente de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para execução contratual.

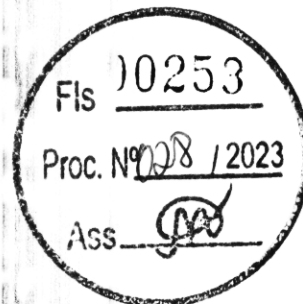
Atenciosamente,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:497801583
91 Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.11 09:52:57 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



DECLARAÇÃO EGRESSOS

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Prezados Senhores,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.737.378/0001-11**, **DECLARA**, que contratará pessoas presas ou egressos aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

Atenciosamente,

ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:497801583
91

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.11 11:16:41
-03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº **07.737.378/0001-11**
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº **497.801.583-91**

ANEXO DE RESPOSTA DE EMAIL PELA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E
HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE



DECLARAÇÃO.



Secretaria Adjunta De Atendimento... 6 de out.
diogomac_gyn@hotmail.com



DECLARAÇÃO.pdf
PDF - 244 KB

Bom dia!

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do
presente expediente, para encaminhar a declaração
solicitada.

**Obs.: Informamos que não nos responsabilizamos
pelo envio digital via e-mail, caso o certame venha a
recusar.**

Por favor, acusar recebimento.

-

ASSESSORIA | GABINETE

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização
Penitenciária

Tel.(98) 99241-1530 | E-mail: saahp@seap.ma.gov.br

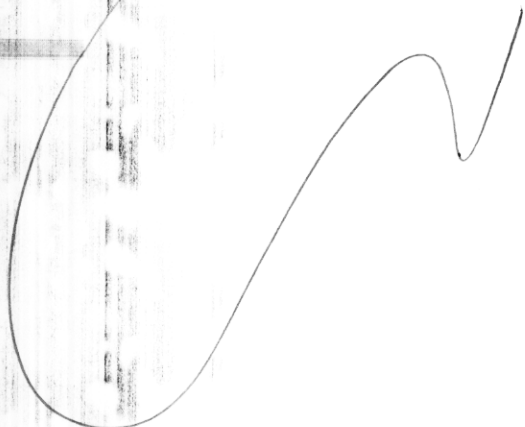
 Imagem

← v Responder



ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO:49
780158391

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.13
08:33:33 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Fls 10255

Proc. Nº 028 / 2023

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5315/2023-PMCH**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Empresa Solicitante: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.
CNPJ: 07.737.378/0001-11

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Ana Rafaela L. M. Drumond
Secretaria de Atendimento e Humanização
Penitenciária - SAAHP
UFMA/SEAP

KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

GOVERNO DO MARANHÃO | SEAP

Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, São Luís - MA, 65045-070
Site: www.seap.ma.gov.br E-mail: saahp@seap.ma.gov.br
Fone: +55 (98) 9 9241-1530

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA			Protocolo: MAC2302975441	
NIRE : 21201337158				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
21201337158	07.737.378/0001-11	22/11/2005	17/11/2005	
Endereço Completo				
Rodovia BR-316, Nº SN, LOTE PV BARROCA FUNDA, BOA ESPERANCA - Timon/MA - CEP 65636-849				
Objeto Social				
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM (INCLUSIVE O ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM) OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS E REBOQUE DE VEÍCULO OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL(FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS VEGETAIS, NATURAIS OU SINTÉTICAS, AGLOMERADOS COM ASFALTO OU BETUMES, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES. ASFALTO FABRICAÇÃO DE CBUQ E MASSA ASFALTICA, ASFALTO FABRICAÇÃO DE TSD E TSE) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E CANOS DE ÁGUA, RESÍDUO, MASSA ASFALTICA E PRODUTOS SIMILARES UTILIZADOS NA GESTÃO DE RESÍDUOS OBRAS E FERROVIAS) COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTAO DE RESIDUOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS				
Capital Social		Porte		Prazo de Duração
R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado
Capital Integralizado				
R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	497.801.583-91	R\$ 5.000.000,00	Sócio	S
Término do mandato				
Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	497.801.583-91	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data	Número			ATIVA
30/01/2023	21201337158	002 / 046 - TRANSFORMACAO		Status
				SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2023, às 14:36:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKG2OPGM.

MAC2302975441

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302975470

NIRE 21201337158
CNPJ 07.737.378/0001-11Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rodovia BR-316, Nº SN, LOTE PV BARROCA FUNDA, BOA ESPERANCA - Timon/MA - CEP 65636-849

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21201337158	30/01/2023	TRANSFORMACAO
002	21201337158	30/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210177217	09/03/2021	BALANCO
002	20200041860	20/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190399392	07/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190399392	07/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20190764449	07/06/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20190059389	12/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190067322	12/02/2019	BALANCO
002	20180251430	08/03/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180059491	07/02/2018	BALANCO
002	20170293564	15/03/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20170223183	17/01/2017	BALANCO
223	20160270235	03/03/2016	BALANCO
002	20151172765	03/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150294760	20/04/2015	BALANCO
223	20130232394	26/03/2013	BALANCO
002	20120498758	02/08/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110238150	12/04/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100595855	28/09/2010	BALANCO
002	20090569946	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20050381164	22/11/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101447920	22/11/2005	INSCRIÇÃO

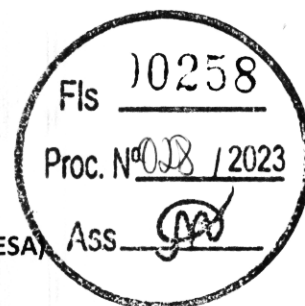
Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2023, às 14:43:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GBEAXAUB.

MAC2302975470

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (FOTOS EMPRESA)

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Prezados Senhores,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.737.378/0001-11**, **DECLARA**, que a empresa é sediada na Rodovia BR-316, SN, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, Timon/MA, conforme imagens e georreferenciamento abaixo:

Atenciosamente,

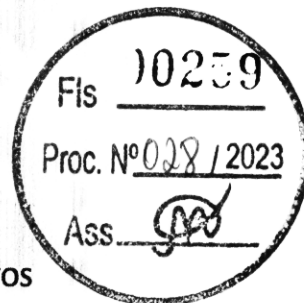
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:497801583
91

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.13 08:33:12
-03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91

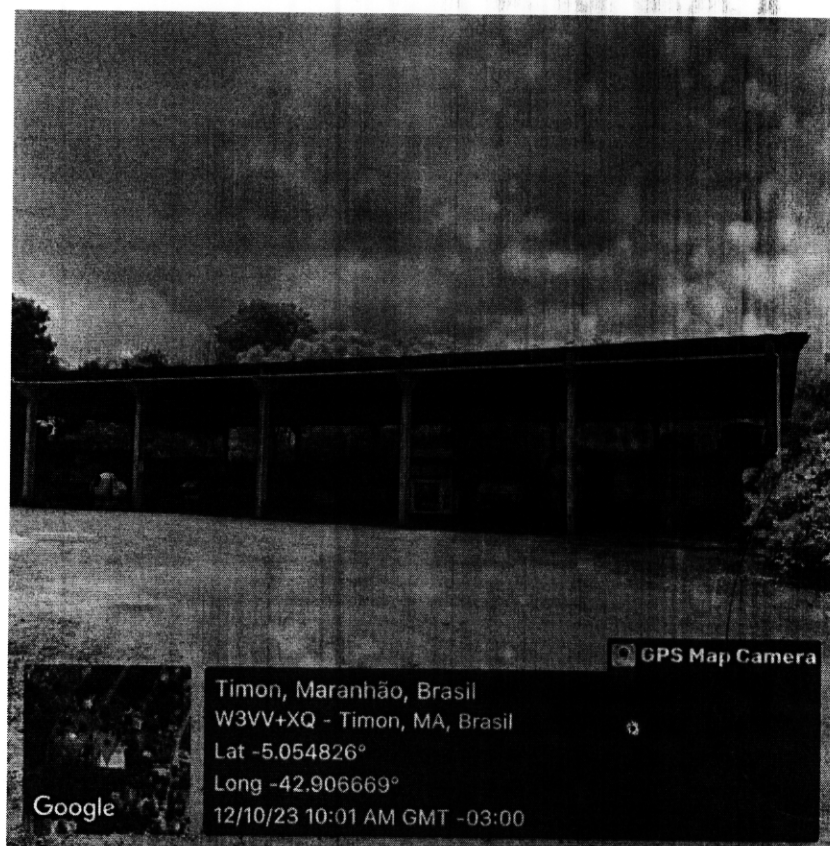


ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



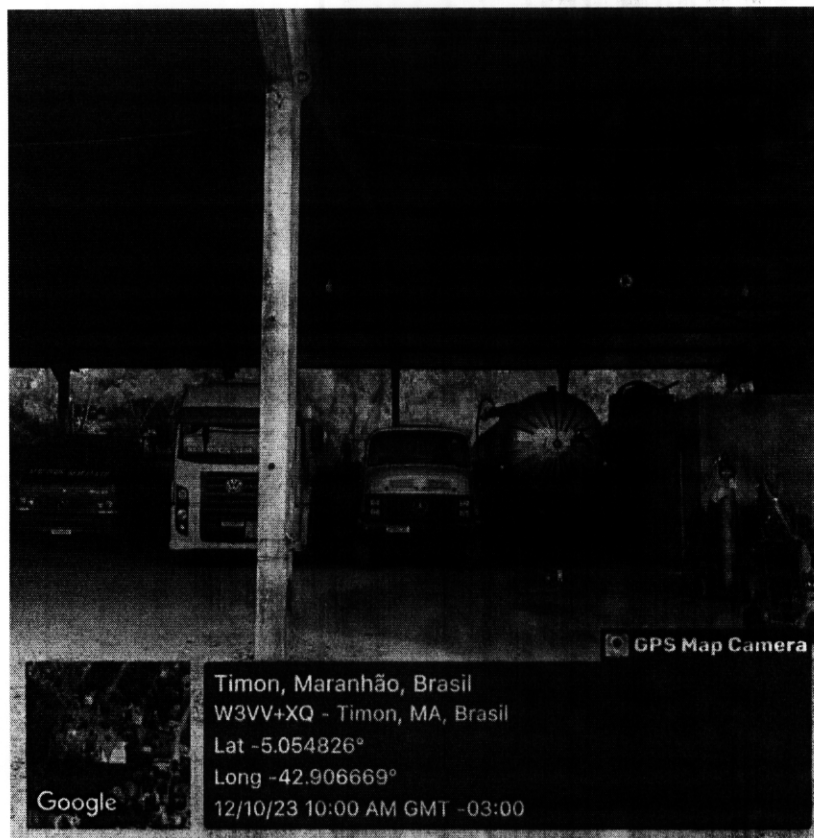
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SEDE DA EMPRESA E EQUIPAMENTOS

CTM - ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA

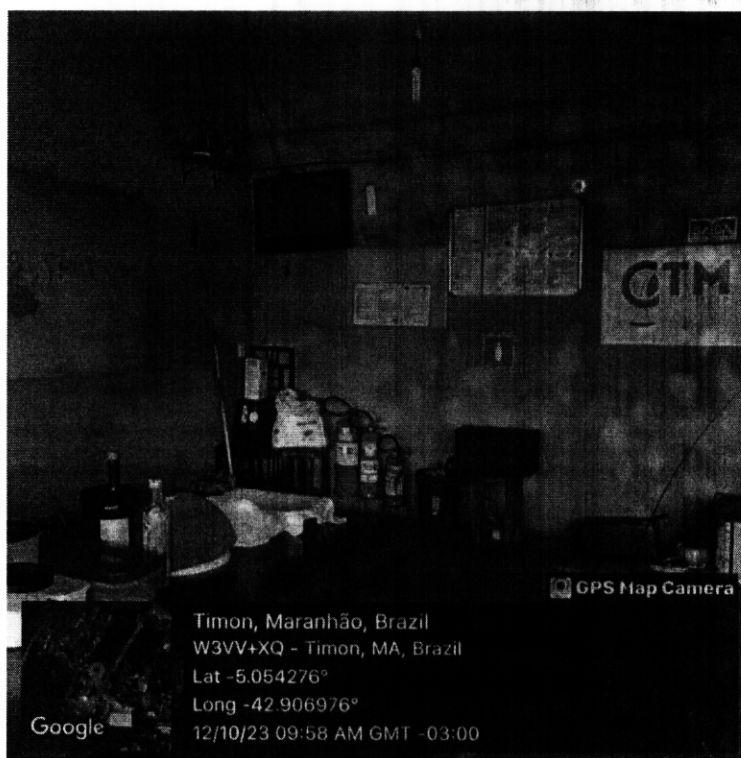




ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



Timon, Maranhão, Brazil
W3VV+XQ - Timon, MA, Brazil
Lat -5.054826°
Long -42.906669°
12/10/23 10:00 AM GMT -03:00

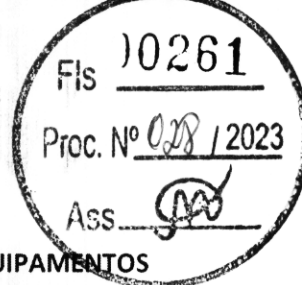


Google

Timon, Maranhão, Brazil
W3VV+XQ - Timon, MA, Brazil
Lat -5.054276°
Long -42.906976°
12/10/23 09:58 AM GMT -03:00



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899

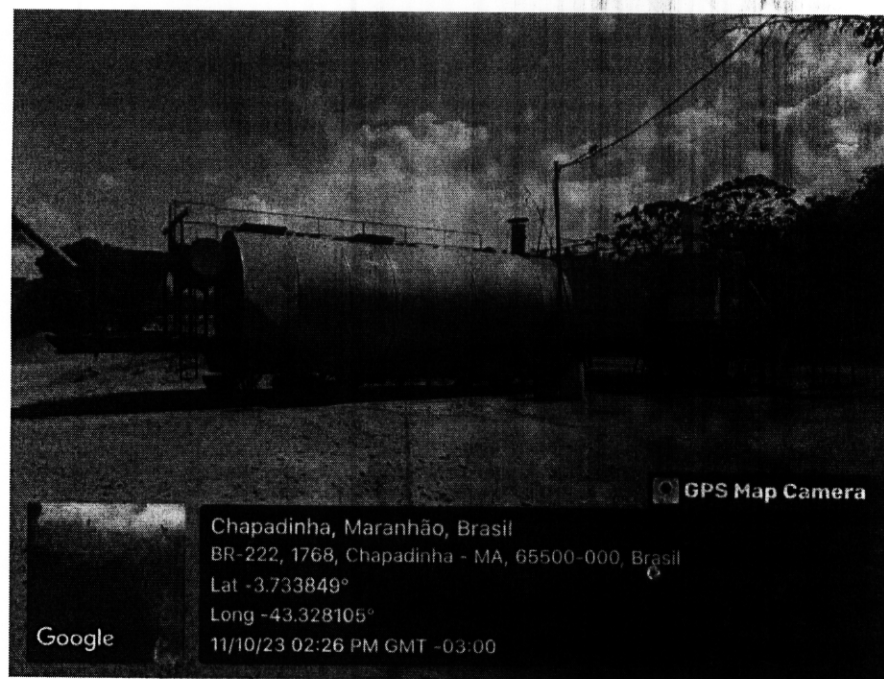


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO E EQUIPAMENTOS

NO CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPADINHA - MA

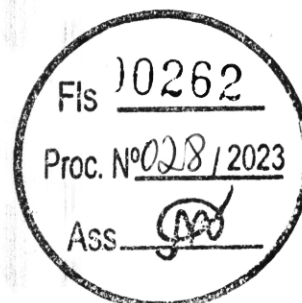
CTM - ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA

USINA DE ASFALTO

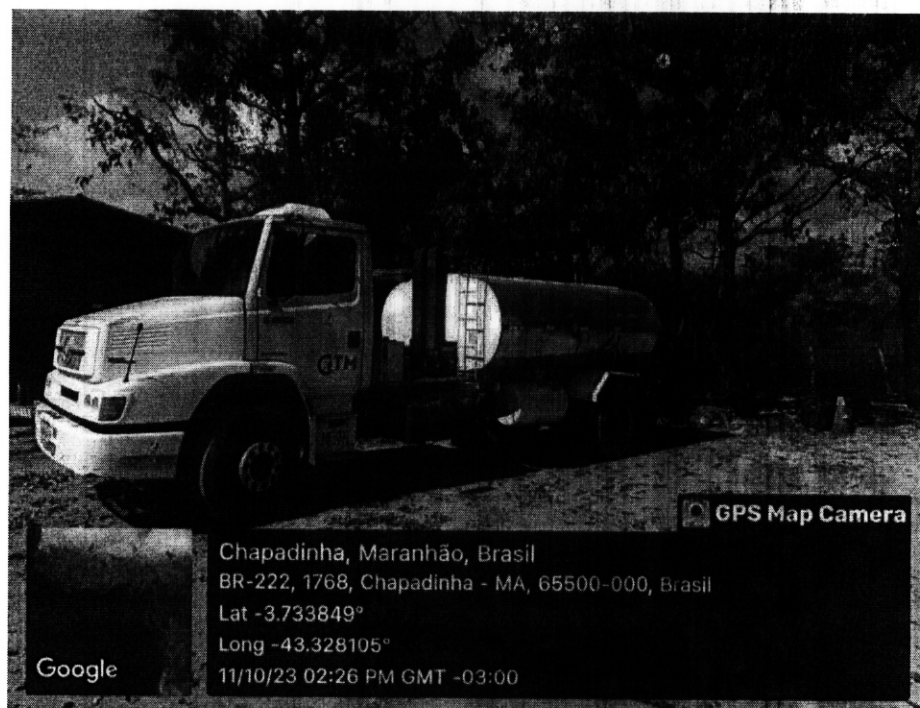
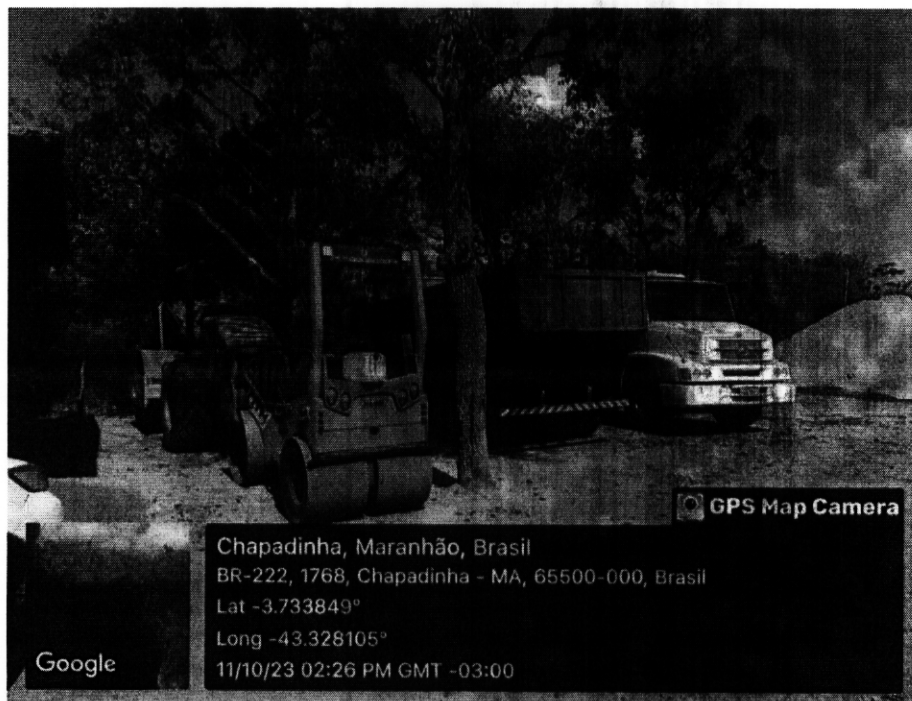




ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899

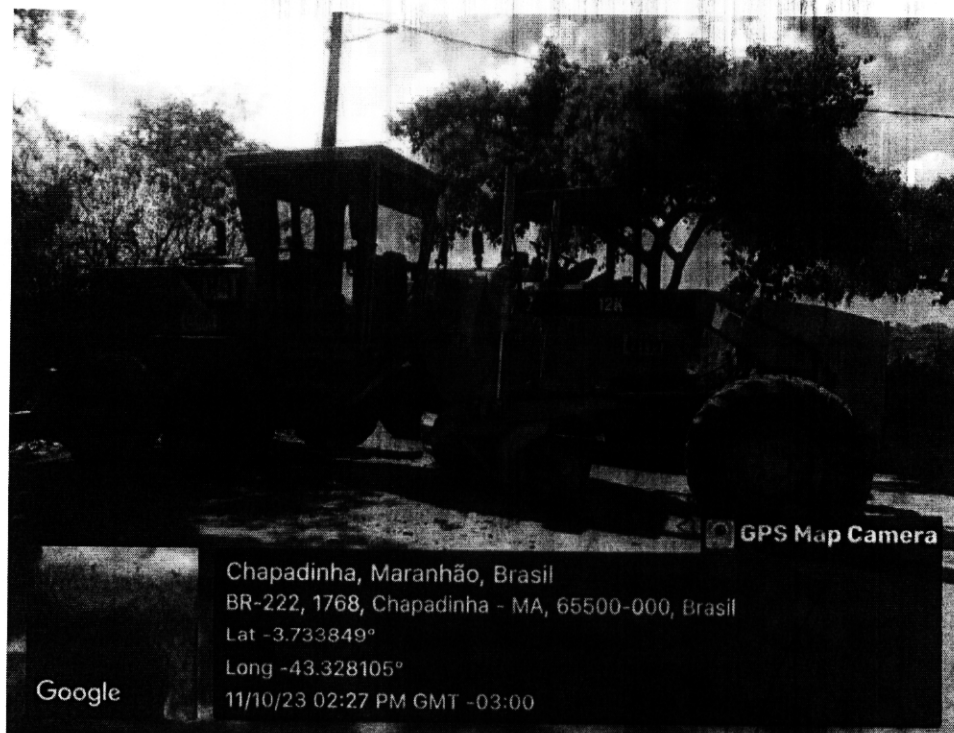
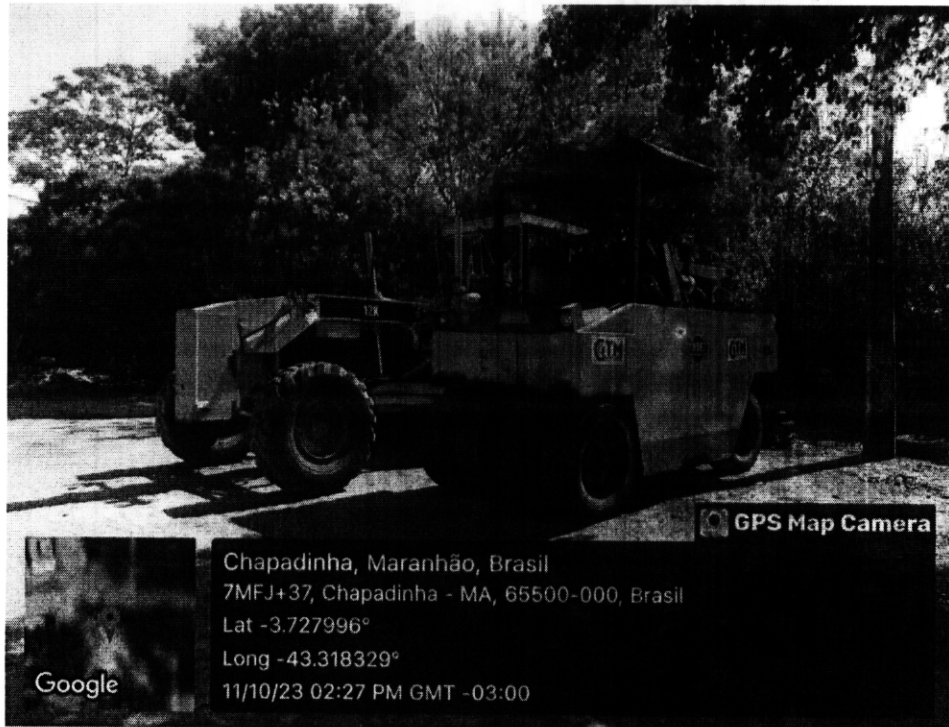


CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS



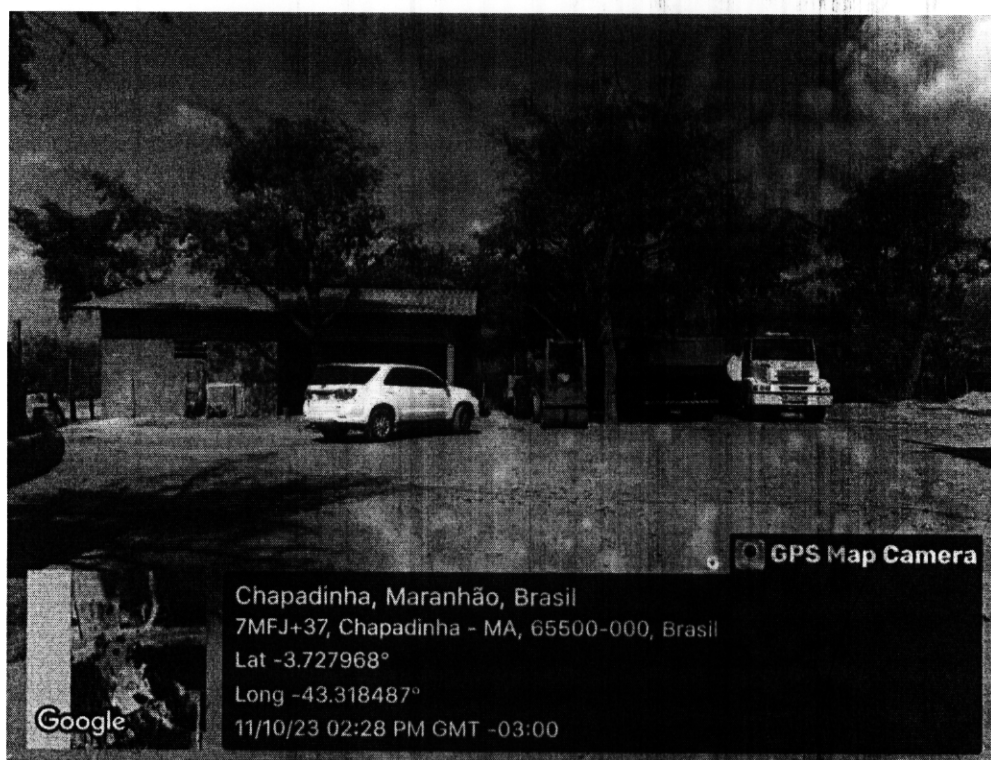
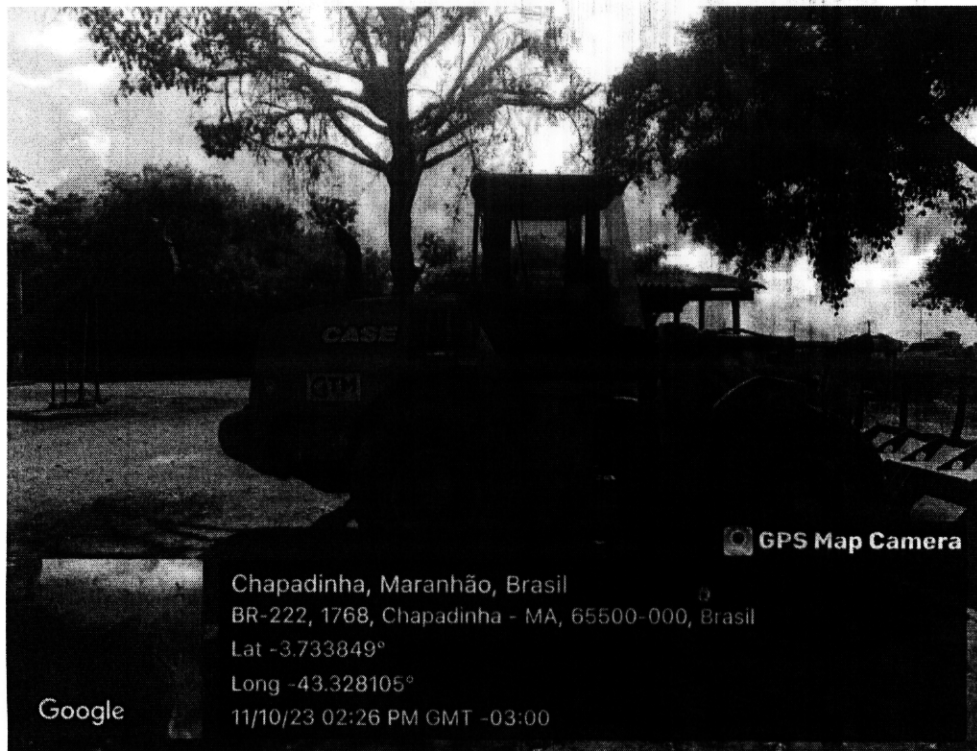
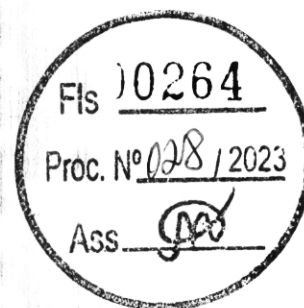


ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



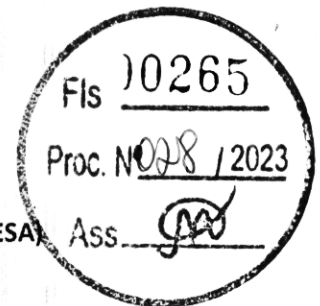


ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899





ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (FOTOS EMPRESA)

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Prezados Senhores,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.737.378/0001-11**, **DECLARA**, que a empresa é sediada na Rodovia BR-316, SN, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, Timon/MA, conforme imagens e georreferenciamento abaixo:

Atenciosamente,

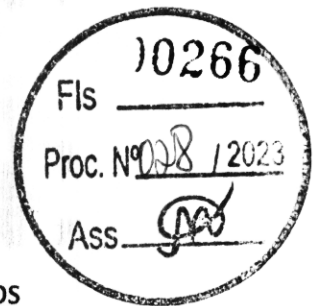
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:497801583
91

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.13 08:33:12
-03'00'

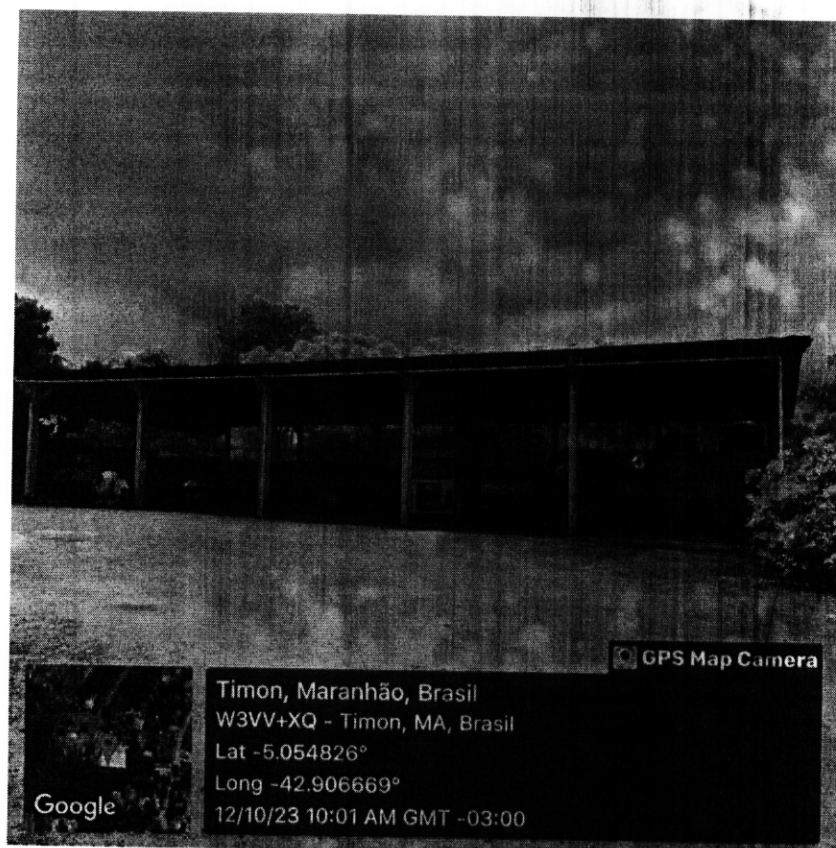
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899

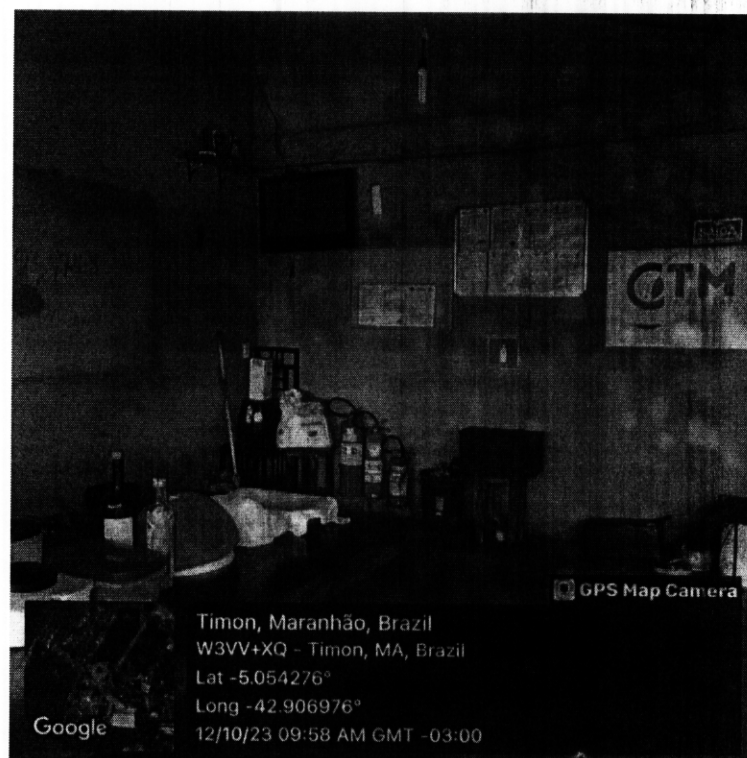
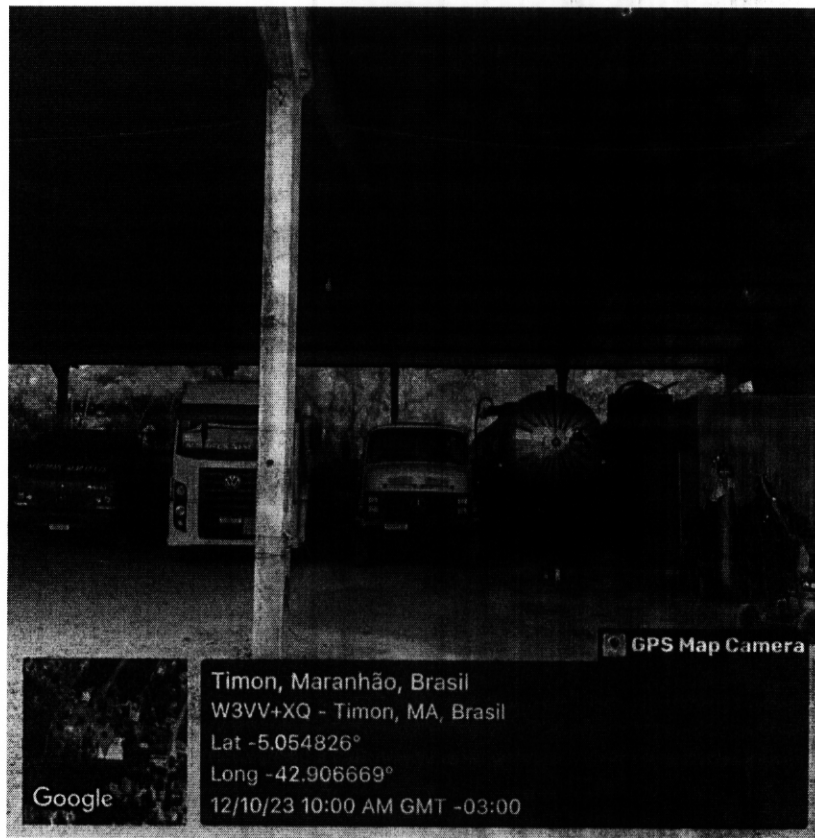


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SEDE DA EMPRESA E EQUIPAMENTOS
CTM - ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA



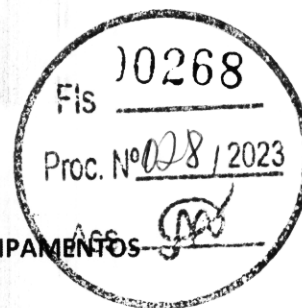


ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899





ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO E EQUIPAMENTOS

NO CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPADINHA - MA

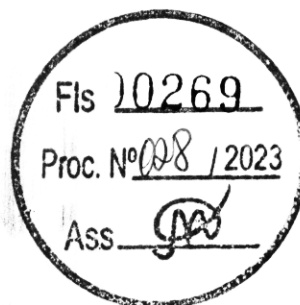
CTM - ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA

USINA DE ASFALTO

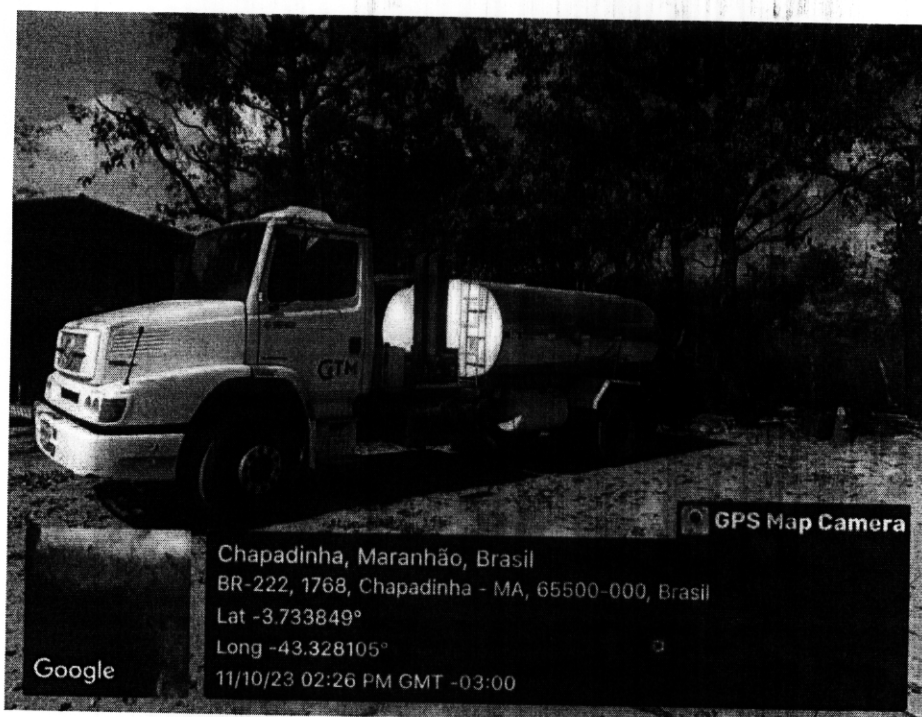
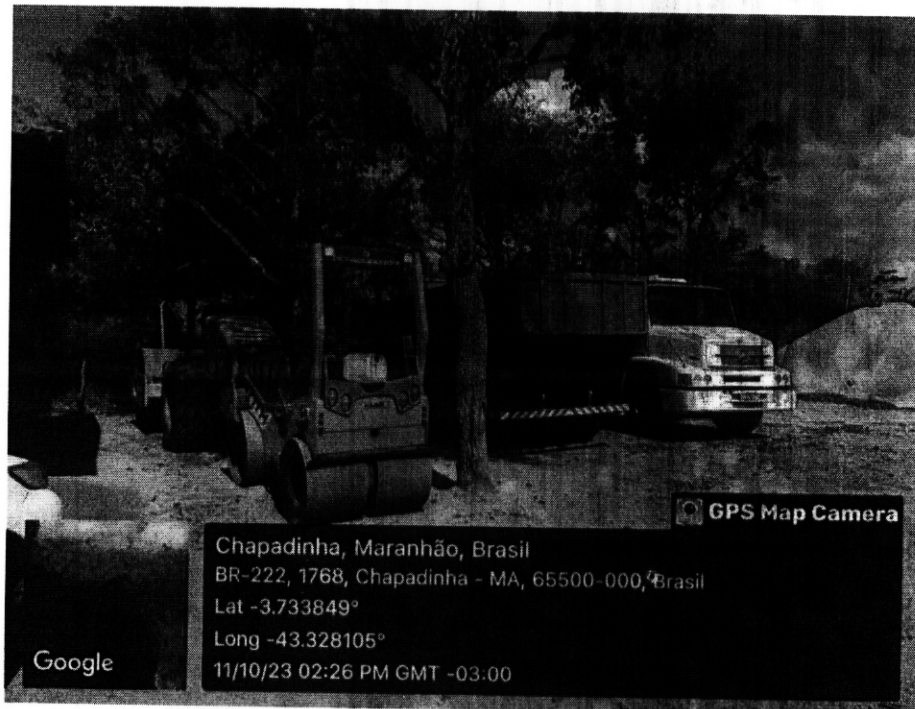




ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899

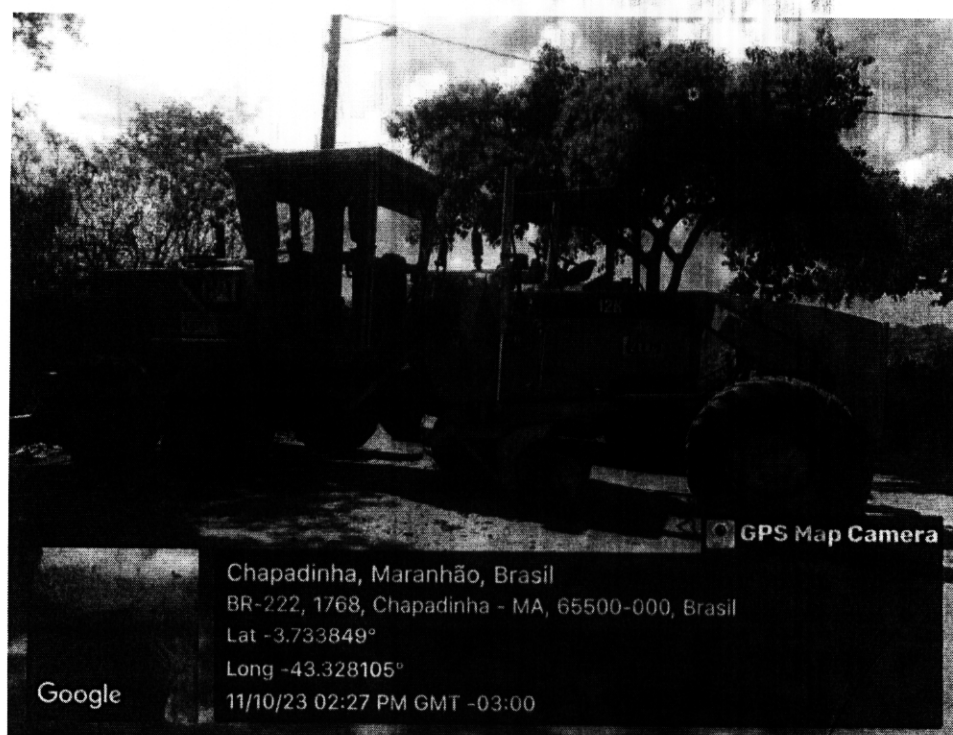
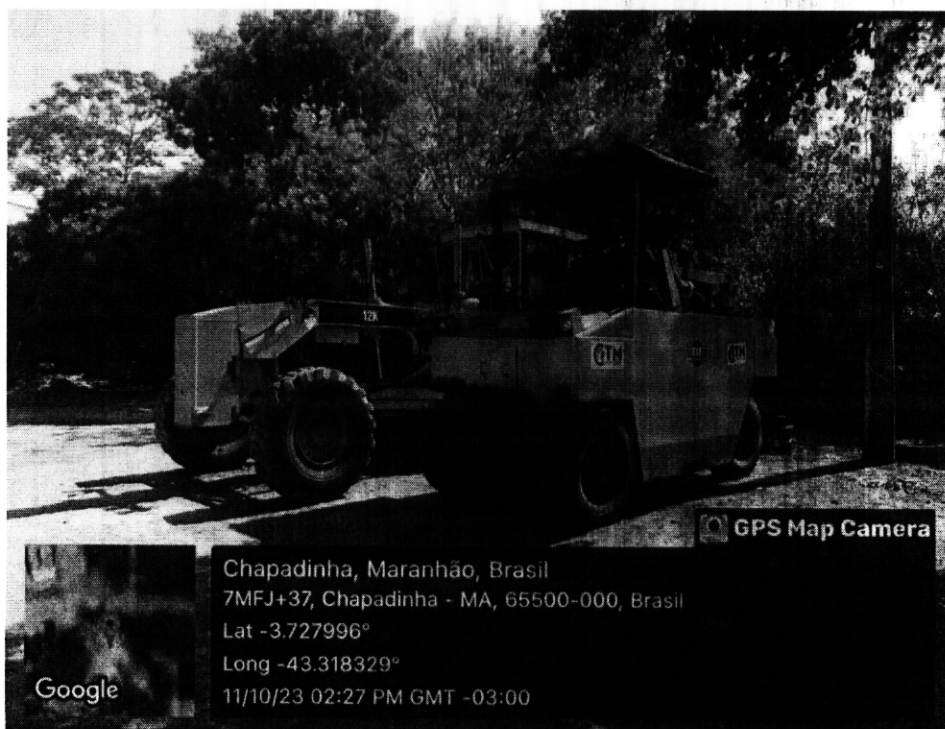
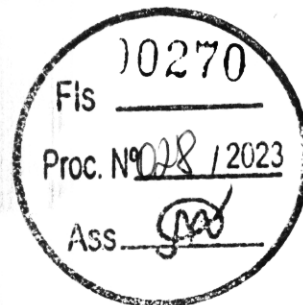


CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS



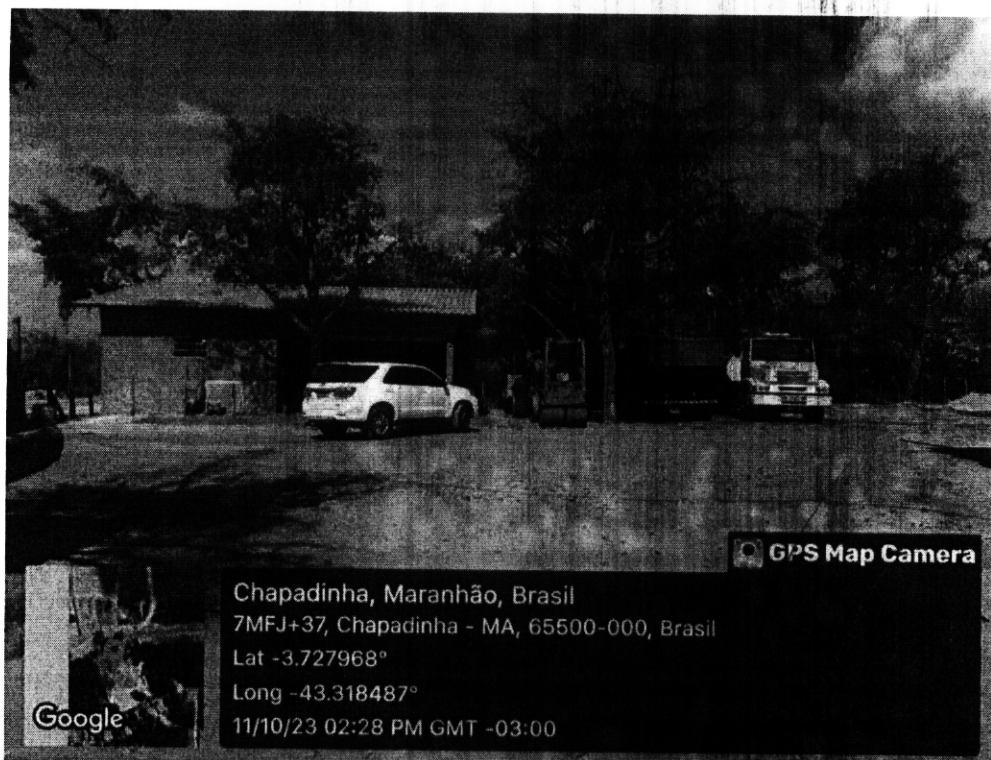
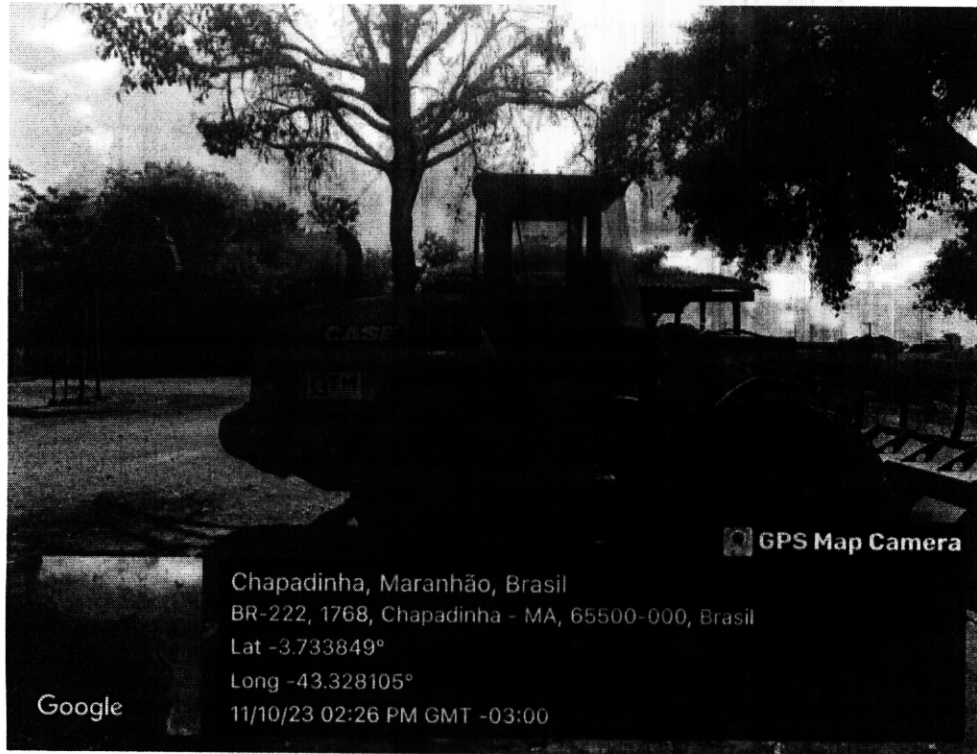
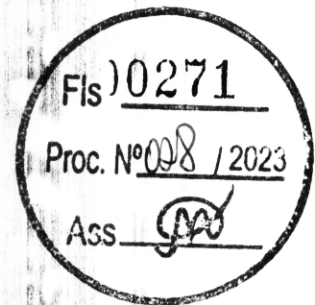


ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



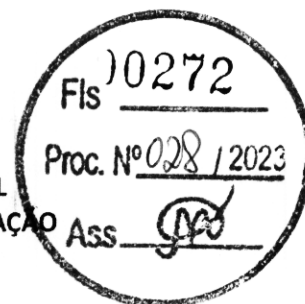


ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899





ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE
VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.**

Prezados Senhores,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, **DECLARA**, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

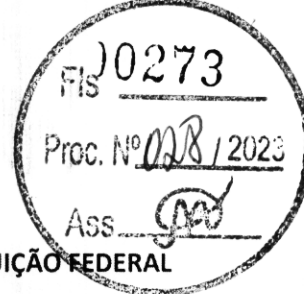
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.11 09:53:20 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Prezados Senhores,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, **DECLARA**, para fins do disposto do inc. V do art. nº 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Atenciosamente,

ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:497801583
91

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.11 09:53:44 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



DECLARAÇÃO DE DO PORTE DA EMPRESA – EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Prezados Senhores,

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, Qualificação: Tipo da Sociedade LTDA, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº **07.737.378/0001-11**, neste ato representada pelo Diretor. **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, **declara**, sob as penalidades da Lei que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do Art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita Bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita Bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

Atenciosamente,

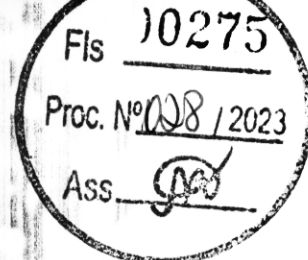
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:497801583
91

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.11 09:54:07 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Prezados Senhores,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.737.378/0001-11**, **DECLARA** não ter recebido do município de Chapadinha/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Atenciosamente,

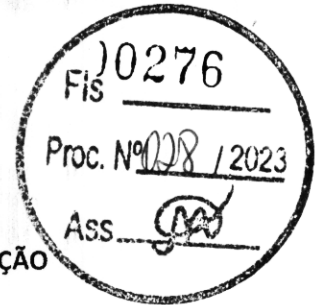
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:497801583
91

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.11 09:54:30 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Prezados Senhores,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, **DECLARA**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de Chapadinha/MA - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.**

Atenciosamente,

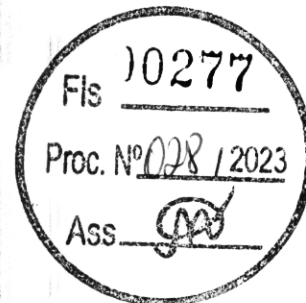
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.11 09:50:34 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Prezados Senhores,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, **DECLARA**, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Chapadinha/MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Atenciosamente,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:497801583
91
Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.13 17:21:17 -03'00'

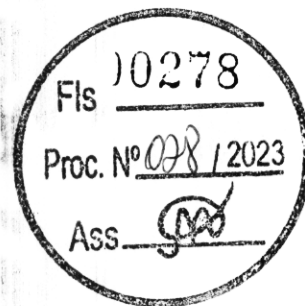
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
Data: 13/10/2023 16:36:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



PROPOSTA DE PREÇOS

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

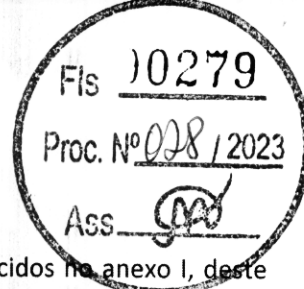
NOME FANTASIA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO					
RAZÃO SOCIAL: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA					
CNPJ: 07.737.378/0001-11					
INSC. ESTADUAL: 12.224.975-5					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM() NÃO(X)					
ENDEREÇO: ROD BR-316, S/N, LOTE PV BARROCA FUNDA					
BAIRRO: BOA ESPERANÇA	CIDADE: TIMON/MA				
CEP: 65.636-849	E-MAIL: construtoramonteiro.ctm@gmail.com				
TELEFONE: (86) 9 9958-5899	FAX:				
CONTATO DA LICITANTE: ANTÔNIO MONTEIRO	TELEFONE: (86) 9 8145-5899				
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	1	UNID	R\$ 10.799.508,71	R\$ 10.799.508,71
VALOR POR EXTENSO: Dez Milhões Setecentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Oito Reais e Setenta e Um Centavos					

A empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
2. Validade da proposta: 60(sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Chapadinha/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899



5. Que o prazo de início dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

TIMON/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:497801583
91

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.16 10:38:21
-03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



Documento assinado digitalmente
DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
Data: 16/10/2023 10:29:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA :
16/10/2023

OBRA:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

LOCAL:

CHAPADINHA/MA

Fis 10280

Proc. Nº 008 / 2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 750,00
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						R\$ 6.908.040,00
2.1	TERRAPLENAGEM						R\$ 1.336.776,00
2.1.1	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	16.800,00	R\$ 5,82	R\$ 97.776,00
2.1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	70.000,00	R\$ 1,11	R\$ 77.700,00
2.1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	336.000,00	R\$ 3,00	R\$ 1.008.000,00
2.1.4	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	14.000,00	R\$ 10,95	R\$ 153.300,00
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 10KM E ESP: 3CM						R\$ 2.906.624,00
	S02592	Imprimação - execução com fornecimento de material	ORSE	m2	64.000,00	R\$ 10,99	R\$ 703.360,00
2.2.2	104375	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	SINAPI	M2	64.000,00	R\$ 2,83	R\$ 181.120,00
2.2.3	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	M3	1.920,00	R\$ 1.005,80	R\$ 1.931.136,00
2.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	38.400,00	R\$ 2,37	R\$ 91.008,00
2.3	DRENAGEM SUPERFICIAL						R\$ 2.664.640,00
2.3.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	32.000,00	R\$ 41,77	R\$ 1.336.640,00
2.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	32.000,00	R\$ 40,14	R\$ 1.284.480,00
2.3.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	32.000,00	R\$ 1,36	R\$ 43.520,00
3	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						R\$ 783.860,00
3.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 2KM ESP: 5CM						R\$ 783.860,00
3.1.1	S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	14.000,00	R\$ 0,50	R\$ 7.000,00
3.1.2	104375	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	SINAPI	M2	14.000,00	R\$ 2,83	R\$ 39.620,00
3.1.3	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	M3	700,00	R\$ 1.005,80	R\$ 704.060,00
	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	14.000,00	R\$ 2,37	R\$ 33.180,00
4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO						R\$ 629.388,00
4.1	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF 12/2020	SINAPI	M3	360,00	R\$ 1.748,30	R\$ 629.388,00
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 8.322.038,00	
VALOR BDI:						R\$ 2.477.470,71	
VALOR TOTAL:						R\$ 10.799.508,71	

Dez Milhões Setecentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Oito reais e Setenta e Um centavos

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO

Data: 16/10/2023 10:29:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO:4978015
8391Assinado de forma digital
por ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.16
10:37:55 -03'00'

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

DATA :

16/10/2023

OBRA:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

LOCAL:

CHAPADINHA/MA

Fls 10281

Proc. Nº 028/2023

Ass.

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		6,96%
Impostos		
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISS		5,00%
CPRB		4,50%
TOTAL		13,15%

BDI = 29,77%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO:49780
158391

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.16 10:36:25
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO

Data: 16/10/2023 10:29:57-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :

16/10/2023

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
LOCAL:	CHAPADINHA/MA

1.1. S11397 Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112325 Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	ORSE	un	1,00000000	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL Serviço:					R\$ 750,00
VALOR:					R\$ 750,00

2.1.1. S02524 Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida (m3)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
102478	Pa carreg. s/ pneus Caterpillar - 950 G H	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 334,6100	R\$ 137,4300	R\$ 334,6100
102501	Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 257,7600	R\$ 74,5700	R\$ 257,7600
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 592,3700

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,00960000	3,81	0,04
106111S	Servente de obras	h	1,00000000	12,72	12,72
				TOTAL MÃO DE OBRA:	12,76

Fls 10282

Proc. Nº 028 / 2023

Ass. [assinatura]

Custo Horário da Execução: R\$ 605,1300

Produção da Equipe: 104,0000

Custo Unitário da Execução: R\$ 5,8200

Custo Direto Total: R\$ 5,82

VALOR: R\$ 5,82

2.1.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 74,06	R\$ 0,14
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 297,94	R\$ 0,29
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	R\$ 83,47	R\$ 0,25
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 228,56	R\$ 0,02
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 81,45	R\$ 0,16
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 202,98	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	R\$ 17,39	R\$ 0,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,05



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :

16/10/2023

OBRA:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

LOCAL:

CHAPADINHA/MA

Fis 10283

Proc. Nº 008/2023

VALOR:

R\$ 1,11

2.1.3. 93588 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00450000	R\$ 74,59	R\$ 0,33
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01050000	R\$ 254,37	R\$ 2,67

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 3,00

VALOR:

R\$ 3,00

2.1.4. 96388 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 74,06	R\$ 1,62
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 297,94	R\$ 1,19
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01900000	R\$ 83,47	R\$ 1,58
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	R\$ 228,56	R\$ 1,82
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 81,45	R\$ 1,79
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 202,98	R\$ 0,81
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02300000	R\$ 55,15	R\$ 1,26
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	R\$ 144,83	R\$ 0,43

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 10,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02600000	R\$ 17,39	R\$ 0,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,45
					VALOR:	R\$ 10,95

2.2.1. S02592 Imprimação - execução com fornecimento de material (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
102453	Caminhao esparg. asf. 6000 l	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 173,6000	R\$ 24,5000	R\$ 173,6000
102496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 16,1000	R\$ 10,3500	R\$ 16,1000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :

16/10/2023

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
LOCAL:	CHAPADINHA/MA

102499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	1,00000000	0,3300	0,6700	R\$ 156,8000	R\$ 32,2900	R\$ 73,3783
102507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	1,00000000	0,3300	0,6700	R\$ 3,5700	R\$ 2,0400	R\$ 2,5449
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 265,6232	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,00270000	3,81	0,01
I00054	Encarregado de turma - SICRO	h	1,00000000	18,23	18,23
I06111S	Servente de obras	h	3,00000000	12,72	38,16
TOTAL MÃO DE OBRA:					56,40

Custo Horário da Execução: R\$ 322,0232

Produção da Equipe: 1.125,0000

Custo Unitário da Execução: R\$ 0,2900

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
I00227	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	t	0,00120000	R\$ 8.920,00	R\$ 10,70
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 10,70

Custo Direto Total: R\$ 10,99

VALOR: R\$ 10,99

2.2.2. 104375 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00510000	R\$ 69,00	R\$ 0,35
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00040000	R\$ 257,66	R\$ 0,10
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00380000	R\$ 35,50	R\$ 0,13
9035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 110,07	R\$ 0,18
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	R\$ 5,18	R\$ 0,02
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00200000	R\$ 10,30	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044952	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	SINAPI	KG	0,45000000	R\$ 4,32	R\$ 1,94
TOTAL Material:						R\$ 1,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00550000	R\$ 17,39	R\$ 0,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,09
VALOR:						R\$ 2,83

2.2.3. 73849/001 AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 16/10/2023
	OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	
	LOCAL:	CHAPADINHA/MA	



67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02390000	R\$ 64,61	R\$ 1,67
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,49260000	R\$ 139,69	R\$ 88,52
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04070000	R\$ 62,53	R\$ 2,54
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03330000	R\$ 165,79	R\$ 5,52
5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03330000	R\$ 64,25	R\$ 2,14
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04070000	R\$ 148,57	R\$ 6,05
3433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,07400000	R\$ 2.274,25	R\$ 168,29
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,04810000	R\$ 148,30	R\$ 7,13
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,02590000	R\$ 378,74	R\$ 9,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 291,67

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-83995074	00044951 - CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70	Composições	T	0,13200000	R\$ 4.406,03	R\$ 581,60
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,54800000	R\$ 70,91	R\$ 109,77
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	11,23870000	R\$ 0,88	R\$ 9,89
TOTAL Material:						R\$ 701,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	R\$ 17,39	R\$ 12,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,87
VALOR:						R\$ 1.005,80

2.2.4. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	R\$ 74,59	R\$ 0,26
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 254,37	R\$ 2,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,37
VALOR:						R\$ 2,37

2.3.1. 94265 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,08300000	R\$ 5,38	R\$ 0,44

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

16/10/2023

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
LOCAL:	CHAPADINHA/MA

Proc. Nº 028/2023

92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,07000000	R\$ 38,13	R\$ 0,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,75

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	R\$ 70,00	R\$ 0,49
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05000000	R\$ 485,19	R\$ 24,25
TOTAL Material:						R\$ 24,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09900000	R\$ 17,92	R\$ 1,77
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23400000	R\$ 22,51	R\$ 5,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46700000	R\$ 17,39	R\$ 8,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R\$ 567,45	R\$ 1,13
TOTAL Serviço:						R\$ 1,13

VALOR: R\$ 41,77

2.3.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	R\$ 70,00	R\$ 0,70
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03700000	R\$ 485,19	R\$ 17,95
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 4,17	R\$ 0,83
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08300000	R\$ 30,93	R\$ 2,56
TOTAL Material:						R\$ 22,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	R\$ 22,51	R\$ 10,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	R\$ 17,39	R\$ 7,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,10

VALOR: R\$ 40,14

2.3.3. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,78	R\$ 0,18
TOTAL Material:						R\$ 0,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 24,61	R\$ 0,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 17,39	R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,18



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :

16/10/2023

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
LOCAL:	CHAPADINHA/MA

Proc. Nº 028 / 2023

Ass.

VALOR: R\$ 1,36

3.1.1. S06191 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) (m²)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02780000	R\$ 3,81	R\$ 0,11
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,11

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S Servente de obras	ORSE	h	0,02780000	R\$ 12,72	R\$ 0,35
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,35

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05073 Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE	tkm	0,06260000	R\$ 1,10	R\$ 0,07
TOTAL Serviço:					R\$ 0,07

VALOR: R\$ 0,50

3.1.2. 104375 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00510000	R\$ 69,00	R\$ 0,35
83362 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00040000	R\$ 257,66	R\$ 0,10
89036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00380000	R\$ 35,50	R\$ 0,13
89035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 110,07	R\$ 0,18
5841 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	R\$ 5,18	R\$ 0,02
839 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00200000	R\$ 10,30	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,80

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044952 EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	SINAPI	KG	0,45000000	R\$ 4,32	R\$ 1,94
TOTAL Material:					R\$ 1,94

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00550000	R\$ 17,39	R\$ 0,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,09
VALOR:					R\$ 2,83

3.1.3. 73849/001 AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02590000	R\$ 64,64	R\$ 1,67

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

16/10/2023

OBRA:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

LOCAL:

CHAPADINHA/MA

Fls 10288

Proc. Nº 008 / 2023

Ass. [Assinatura]

67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,09260000	R\$ 179,69	R\$ 88,52
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04070000	R\$ 62,53	R\$ 2,54
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03330000	R\$ 165,79	R\$ 5,52
5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03330000	R\$ 64,25	R\$ 2,14
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04070000	R\$ 148,57	R\$ 6,05
93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,07400000	R\$ 2.274,25	R\$ 168,29
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,04810000	R\$ 148,30	R\$ 7,13
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,02590000	R\$ 378,74	R\$ 9,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 291,67

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-83995074	00044951 - CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70	Composições	T	0,13200000	R\$ 4.406,03	R\$ 581,60
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,54800000	R\$ 70,91	R\$ 109,77
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	11,23870000	R\$ 0,88	R\$ 9,89
TOTAL Material:						R\$ 701,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	R\$ 17,39	R\$ 12,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,87
VALOR:						R\$ 1.005,80

3. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	R\$ 74,59	R\$ 0,26
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 254,37	R\$ 2,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,37
VALOR:						R\$ 2,37

4.1. 102098 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,67820000	R\$ 64,25	R\$ 43,57
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,11110000	R\$ 148,57	R\$ 16,50

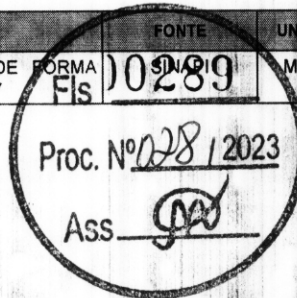
	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 16/10/2023
	OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	
	LOCAL:	CHAPADINHA/MA	

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 60,07
----------------------------------	-----------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	SINAPI	T	2,55480000	R\$ 512,50	R\$ 1.309,33
TOTAL Material:						R\$ 1.309,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,15730000	R\$ 17,39	R\$ 54,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 54,90

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	20,00000000	R\$ 16,20	R\$ 324,00
TOTAL Serviço:						R\$ 324,00
VALOR:						R\$ 1.748,30



ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO:497801
58391

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.16 10:36:48
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
Data: 16/10/2023 10:29:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA :

16/10/2023

OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
LOCAL: CHAPADINHA/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 750,00	100,00 % R\$ 750,00								
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 6.908.040,00	15,00 % R\$ 1.036.206,00	10,00 % R\$ 690.804,00	15,00 % R\$ 1.036.206,00	10,00 % R\$ 690.804,00	15,00 % R\$ 1.036.206,00		15,00 % R\$ 1.036.206,00		10,00 % R\$ 690.804,00
3	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 783.860,00		25,00 % R\$ 195.965,00		20,00 % R\$ 156.772,00		20,00 % R\$ 156.772,00		15,00 % R\$ 117.579,00	
4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	R\$ 629.388,00			10,00 % R\$ 62.938,80	10,00 % R\$ 62.938,80	10,00 % R\$ 62.938,80	10,00 % R\$ 62.938,80	10,00 % R\$ 62.938,80	10,00 % R\$ 62.938,80	10,00 % R\$ 62.938,80
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 2.477.470,71	12,46 % R\$ 308.692,85	10,66 % R\$ 264.098,38		10,94 % R\$ 271.035,30	13,21 % R\$ 327.273,88	2,64 % R\$ 65.405,23	13,21 % R\$ 327.273,88	2,17 % R\$ 53.761,11	9,06 % R\$ 224.458,85
		R\$ 10.799.508,71	R\$ 1.345.648,95	R\$ 1.150.867,38	R\$ 1.426.418,68	R\$ 1.181.550,10	R\$ 1.426.418,68	R\$ 285.116,03	R\$ 1.426.418,68	R\$ 234.278,91	R\$ 978.201,65
			R\$ 1.345.648,85	R\$ 2.496.516,23	R\$ 3.922.934,91	R\$ 5.104.485,01	R\$ 6.530.903,69	R\$ 6.816.019,72	R\$ 8.242.438,40	R\$ 8.476.717,31	R\$ 9.454.918,96

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 750,00				100,00 % R\$ 750,00
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 6.908.040,00		10,00 % R\$ 690.804,00		100,00 % R\$ 6.908.040,00
3	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 783.860,00	10,00 % R\$ 78.386,00		10,00 % R\$ 78.386,00	100,00 % R\$ 783.860,00
4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	R\$ 629.388,00	10,00 % R\$ 62.938,80	10,00 % R\$ 62.938,80	10,00 % R\$ 62.938,80	100,00 % R\$ 629.388,00
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 2.477.470,71	1,70 % R\$ 42.117,00	9,06 % R\$ 224.458,85	1,68 % R\$ 41.621,50	100,00 % R\$ 2.477.470,71
		R\$ 10.799.508,71	R\$ 183.441,80	R\$ 978.201,95	R\$ 182.946,30	R\$ 10.799.508,71
			R\$ 9.638.360,76	R\$ 10.616.562,41	R\$ 10.799.508,71	R\$ 10.799.508,71



Documento assinado digitalmente
gouver
DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
Data: 16/10/2023 10:29:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
MONTEIRO:497801583 ANTONIO DE OLIVEIRA
Dados: 2023.10.16 10:37:18 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DATA :

16/10/2023

OBRA:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (REPARAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

LOCAL:

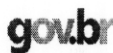
CHAPADINHA/MA

Proc. Nº 028 / 2023

Ass.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL	17,80%	17,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,22%	18,16%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,80%	8,22%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,79%	3,52%

A + B + C + D = 84,61% 47,70%

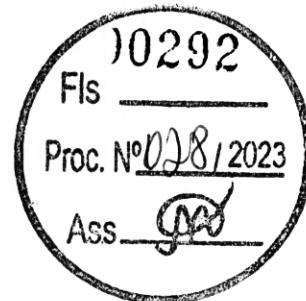


Documento assinado digitalmente

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO

Data: 16/10/2023 10:33:00-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO:497801
58391Assinado de forma digital
por ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
Dados: 2023.10.16 10:38:43
-03'00'



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023-SRP

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinha/Ma(conforme projeto básico)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	07.737.378/0001-11	11/10/2023 - 07:41:02	N/C	N/C	1	R\$10.807.813,99	R\$ 10.807.813,99	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	07.737.378/0001-11	90 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

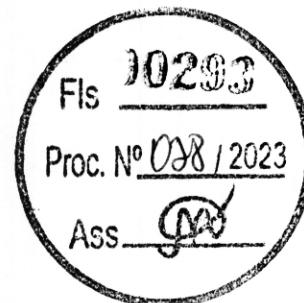
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL





ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023-SRP

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/10/2023 18:03	03/10/2023 20:00	10/10/2023 17:59	16/10/2023 00:00	16/10/2023 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA(CONFORME PROJETO BÁSICO)	10.807.813,99	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/10/2023 - 18:03	EDITAL PE 028-2023 RECAPEAMENTO ASFALTICO.pdf
18/10/2023 - 12:25	PARECER TÉCNICO - PE. 028-2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/10/2023 - 09:35:47	Negociação aberta para o processo 028/2023-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 028/2023-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinha/MA(conforme projeto básico)	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	N/C	N/C	10.799.508,71	1	10.799.508,71

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



Fls 10294

Proc. Nº 028 / 2023

0001 - Serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinha/Ma(conforme projeto básico)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total L.C.	123/2006
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	07.737.378/0001-11	11/10/2023 - 07:41:02	N/C	N/C	1	R\$10.807.813,99	R\$ 10.807.813,99	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	07.737.378/0001-11	90 dias

Lances Enviados**0001 - Serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinha/Ma(conforme projeto básico)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2023 - 07:41:02	10.807.813,99 (proposta)	07.737.378/0001-11 - ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	Válido
16/10/2023 - 08:57:26	10.800.000,00	07.737.378/0001-11 - ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	Válido
16/10/2023 - 10:50:11	10.799.508,71	07.737.378/0001-11 - ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	13/10/2023 - 19:32	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

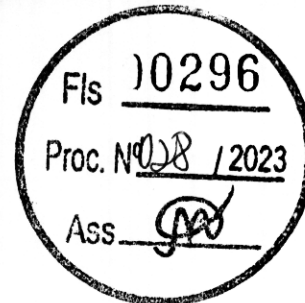
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/10/2023 - 11:53	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
16/10/2023 - 08:39:51	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
16/10/2023 - 08:53:43	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 028/2023- SRP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
16/10/2023 - 08:53:52	Pregoeiro	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação
16/10/2023 - 08:53:59	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances/ ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019
16/10/2023 - 08:54:06	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções
16/10/2023 - 08:54:14	Pregoeiro	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (1Cimpedimento indireto 1D), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.





meireles

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

[Handwritten mark]





ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023-SRP

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
03/10/2023 18:03	03/10/2023 20:00	10/10/2023 17:59	16/10/2023 00:00	16/10/2023 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA(CONFORME PROJETO BÁSICO)	10.807.813,99	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/10/2023 - 18:03	EDITAL PE 028-2023 RECAPEAMENTO ASFALTICO.pdf
18/10/2023 - 12:25	PARECER TÉCNICO - PE. 028-2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/10/2023 - 09:35:47	Negociação aberta para o processo 028/2023-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 028/2023-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinha/Ma(conforme projeto básico)	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	N/C	N/C	10.799.508,71	1	10.799.508,71

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas





0001 - Serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinha/Ma(conforme projeto básico)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	07.737.378/0001-11	11/10/2023 - 07:41:02	N/C	N/C	1	R\$10.807.813,99	R\$ 10.807.813,99	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	07.737.378/0001-11	90 dias

Lances Enviados

0001 - Serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinha/Ma(conforme projeto básico)

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/10/2023 - 07:41:02	10.807.813,99 (proposta)	07.737.378/0001-11 - ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	Válido
16/10/2023 - 08:57:26	10.800.000,00	07.737.378/0001-11 - ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	Válido
16/10/2023 - 10:50:11	10.799.508,71	07.737.378/0001-11 - ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	13/10/2023 - 19:32	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/10/2023 - 11:53	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
16/10/2023 - 08:39:51	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
16/10/2023 - 08:53:43	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 028/2023- SRP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
16/10/2023 - 08:53:52	Pregoeiro	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação
16/10/2023 - 08:53:59	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019
16/10/2023 - 08:54:06	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções
16/10/2023 - 08:54:14	Pregoeiro	Releito que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (1Cimpedimento indireto 1D), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.





16/10/2023 - 08:54:22	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (SIS), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
16/10/2023 - 08:54:43	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à 1Caceitabilidade preliminar 1D das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
16/10/2023 - 08:54:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/10/2023 - 08:55:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/10/2023 - 08:55:58	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
16/10/2023 - 08:55:58	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
16/10/2023 - 08:55:58	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
16/10/2023 - 08:55:58	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/10/2023 - 08:56:05	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/10/2023 - 09:11:07	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
16/10/2023 - 09:18:13	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/10/2023 às 09:23:13.
16/10/2023 - 09:23:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 16/10/2023 às 09:23:13. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
16/10/2023 - 09:34:12	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/10/2023 - 09:35:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 10.800.000,00.
16/10/2023 - 09:35:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/10/2023 - 09:36:16	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/10/2023 às 11:36.
16/10/2023 - 10:50:11	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 10.799.508,71.
16/10/2023 - 10:50:35	Sistema	O fornecedor ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
16/10/2023 - 11:57:19	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação de habilitação da empresa arrematante ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA, bem como parecer técnico da proposta de preços e documentação da qualificação técnica, que será realizada pelo setor de engenharia. Retornaremos dia 18.10.2023 a partir das 11:00 horas para apresentação de nossas considerações. Obrigado a todos.
18/10/2023 - 11:08:47	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
18/10/2023 - 11:28:45	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca da documentação da habilitação da empresa ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA - Ltda/Eireli.
18/10/2023 - 11:32:40	Pregoeiro	Em análise verificamos que a empresa ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA - Ltda/Eireli atendeu a todos os requisitos editalícios referente a regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e financeira. Passando também por parecer técnico do setor de engenharia relacionado a sua proposta de preços que também atendeu a todas as regras do edital, seus índices de maior relevância atenderam ao item do edital, de acordo com a regra solicitada. Fica a assim a empresa licitante ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA - Ltda/Eireli classificada nesta licitação.
18/10/2023 - 11:33:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA.
18/10/2023 - 11:33:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/10/2023 às 11:53.
18/10/2023 - 12:24:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/10/2023 - 12:24:11	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
18/10/2023 - 12:25:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO - PE_028-2023.pdf) em 18/10/2023 às 12:25.
20/10/2023 - 13:55:19	Sistema	O item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

Luciano de Souza Gomes

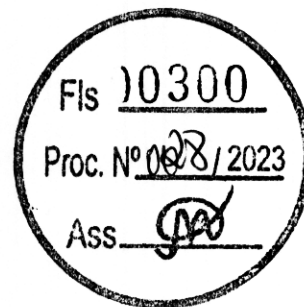
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL





Selly

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

[Handwritten signature]

Página 4 de 4



Ofício nº 152/2023 – CPL/PMCH

Chapadinhã-Ma, 16 de Outubro de 2023.

Ao

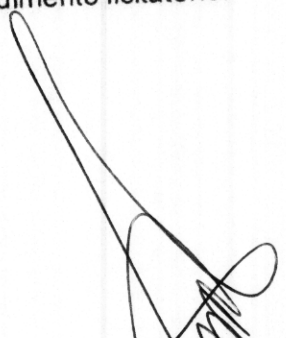
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos da documentação Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023**, que teve a empresa: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, conforme previsto § 1º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Luciano Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do Pregão Eletrônico N.º 028/2023 - SRP

Em resposta ao ofício nº 152/2023 – CPL/PMCH referente ao Pregão Eletrônico n.º 028/2023 (Processo Administrativo nº 5315/2023 - PMCH) do dia 16 de outubro de 2023 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9.11 - Qualificação Técnica, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.
CNPJ: 07.737.378/0001-11

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do **Pregão Eletrônico N.º 028/2023** constatamos que:

A empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. apresentou em seus atestados de capacidade técnica de acordo com o edital do pregão eletrônico nº 028/2023 no item 9.11 - Qualificação Técnica subitem 9.11.1.2 em serviços técnicos e comprovando a execução das quantidades mínimas aceitáveis, contidas nas certidões de acervo técnico (CAT) com atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa.

1. Análise da proposta inexecutável:

Valor orçado pela administração: R\$ 10.807.813,99 (dez milhões oitocentos e sete mil oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos).

Valor da empresa: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. R\$ 10.799.508,71 (dez milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e um centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
- 2) Valor orçado pela administração: R\$ 10.807.813,99
70% de 10.807.813,99 = R\$ 7.565.469,79

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 7.565.469,79 (sete milhões quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) será considerado manifestadamente inexecuível.

A proposta apresentada pela empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA R\$ 10.799.508,71 (dez milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e um centavos) **não é inexecuível**.

Concluimos que:

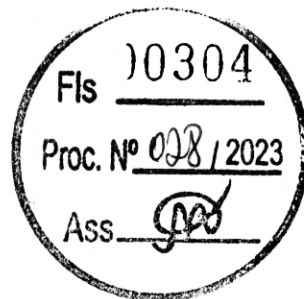
Após a análise da habilitação técnica da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA CNPJ: 07.737.378/0001-11 no valor de R\$ 10.799.508,71 (dez milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e oito reais e setenta e um centavos) constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica de acordo com exigido no edital e sua proposta de preço não é inexecuível, podemos concluir que a documentação da empresa está de acordo com o edital da referida Licitação (pregão eletrônico nº 028/2023)

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 17 de outubro de 2023.


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023-SRP

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinha/Ma(conforme projeto básico) - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 10.807.813,99

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA (07.737.378/0001-11)	Adjudicado em: 18/10/2023 - 12:24:11 - Por: Luciano de Souza Gomes	10.799.508,71

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro





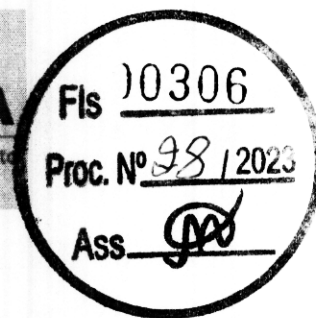
DESPACHO

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 028/2023-SRP na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 18 de Outubro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Parecer

Processo Licitatório nº 028/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO.
FATURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.
LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002,
DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços do tipo menor preço por item, para fatura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinha. A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

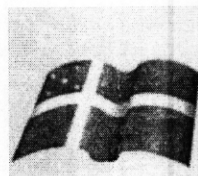
Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHÁ
Compromisso e Desenvolvimento



seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, verifica-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos.

Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2023 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.

2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em no Diário Oficial do Estado do Maranhão, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Dessarte, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 16.10.2023, às 08h30min, ocorreu o início da sessão.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No qual a empresa MARCILON T DE MESQUITA EIRELI e tal empresa foi classificada em primeiro lugar para itens descritos no certame.

Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para itens específicos para cada empresa, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista. Não houve intenção de Recurso.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteadado pelo Edital de Pregão Eletrônico 028/2023, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, a quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a



conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

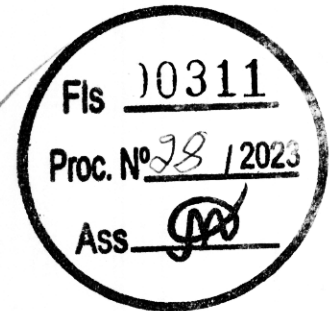
Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 19 de outubro de 2023.

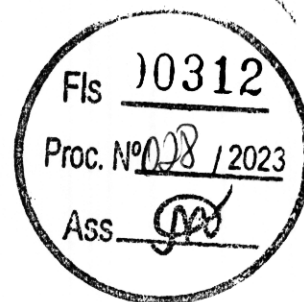
Samara Nisley Furtado Lima

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



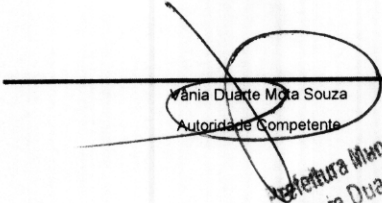
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023-SRP



Resultado da Homologação

0001 - Serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinhã/Ma(conforme projeto básico) - N/C - Valor Referência: 10.807.813,99

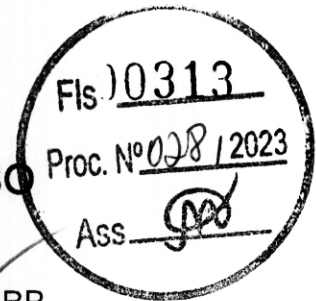
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	N/C	1 Serviço	10.799.508,71	10.799.508,71	Homologado em 20/10/2023 13:55:19 Por: Vânia Duarte Mota Souza


Vânia Duarte Mota Souza
Autoridade Competente
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023-SRP



ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.737.378/0001-11 - Endereço: RODOVIA BR 316, LOTE PV BARROCA FUNDA - CEP: 65636849 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (86) 99958-5899

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA(CONFORME PROJETO BÁSICO)	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 10.799.508,71	R\$ 10.799.508,71
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 10.799.508,71	

Valor Total: R\$ 10.799.508,71

OK





RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023-SRP

0001 - Serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do
perímetro urbano no município de Chapadinha/Ma(conforme projeto básico) | Valor de Referência:
10.807.813,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA	07.737.378/0001-11	R\$ 10.799.508,71	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

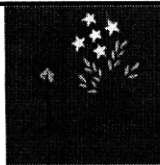
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP
Proc. Adm. nº 5315/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinhã/MA, através do seu Secretária Adjunta de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 018/2022-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, vencedora desse certame no valor de **R\$ 10.799.508,71 (dez milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinhã/MA, 20 de outubro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

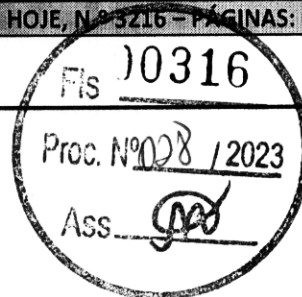
SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3216 - PÁGINAS: 06

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP
PORTARIA Nº 93/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP

Proc. Adm. nº 5315/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através do seu Secretária Adjunta de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 018/2022-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, vencedora desse certame no valor de **R\$ 10.799.508,71 (dez milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 20 de outubro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 244/2023

PROCESSO ADM Nº 4867/2023 - INEX Nº 009/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, CNPJ nº 06.117.709/0001-58; torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar, **LEILÃO ON-LINE**, do tipo maior lance para alienação do imóvel pertencente à Prefeitura a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, **MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula na JUCEMA nº 026, atendida a legislação, amparada na Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 21.981/32 especificações e formalidades seguintes:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, e será realizado no site do leiloeiro: www.marcoantonioleiloeiro.com.br, onde também será publicado o presente Edital.

DATA DO LEILÃO: 27/11/2023 a partir das 10h00min, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem.

VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar o imóvel deverão manifestar com antecedência através de contato via e-mail (contato@marcoantonioleiloeiro.com.br) ou WhatsApp (31) 98977-8881. Após, será informado o dia e horário disponível. **QBS: O bem será vendido em caráter AD CORPUS, não podendo o arrematante alegar desconhecimento do seu estado de conservação, visto que cabe ao interessado tomar as providências para visitá-lo antes de ofertar o seu lance.**

DESCRIÇÃO DO BEM: Um terreno urbano localizado na Avenida Oliveira Roma, s/nº, Centro, Chapadina/MA, constituído pelo lote nº 02, da quadra nº 13, com área de 397,50m², e as seguintes dimensões e limites: após traçarmos o percurso a ser realizado para a demarcação do lote supra, identificamos os seguintes pontos com as respectivas dimensões e confrontantes: **FRENTE:** partindo-se do ponto inicial P1 (3°44'30.35"S, 43°21'38.46"O) até o ponto P2, tem-se a distância 7,90m, confrontando-se com a Avenida Oliveira Roma; **LATERAL DIREITA:** seguindo-se do ponto P2 até o ponto P3, tem a distância de 50,00, confrontando-se com

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, convoca o representante legal da empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11 para assinatura da ata de registro de preços nº 044/2023, decorrente da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 028/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha (MA), 20 de outubro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2023, o Município de Chapadinhã/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinhã - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Chapadinhã, processo administrativo nº 5315/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ/MA**, especificado(s) no Projeto Técnico, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

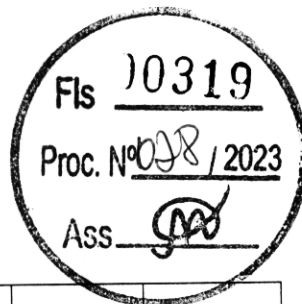
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA							
CNPJ: 07.737.378/0001-11							
ENDEREÇO: ROD. BR 316, KM 17 – CEP: 65.636.-849 – BARROCA FUNDA, TIMON/MA							
REPRESENTANTE: Antônio de Oliveira Monteiro							
E-MAIL: antoniomonteiro44@hotmail.com				TEL.: (86)-99958-5899			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 750,00
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e cscoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					RS 6.908.040,00
2.1		TERRAPLENAGEM					RS 1.336.776,00
2.1.1	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	16.800,00	R\$ 5,82	R\$ 97.776,00
2.1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	70.000,00	R\$ 1,11	R\$ 77.700,00
2.1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	336.000,00	R\$ 3,00	RS 1.008.000,00
2.1.4	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO,	SINAPI	M3	14.000,00	R\$ 10,95	R\$ 153.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



		CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019					
2.2		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 10KM E ESP: 3CM				RS	2.906.624,00
2.2.1	S02592	Imprimação - execução com fornecimento de material	ORSE	m2	64.000,00	R\$ 10,99	R\$ 703.360,00
2.2.2	104375	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	SINAPI	M2	64.000,00	R\$ 2,83	R\$ 181.120,00
2.2.3	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	M3	1.920,00	R\$ 1.005,80	RS 1.931.136,00
2.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	38.400,00	R\$ 2,37	R\$ 91.008,00
2.3		DRENAGEM SUPERFICIAL				RS	2.664.640,00
2.3.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	32.000,00	R\$ 41,77	RS 1.336.640,00
2.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	32.000,00	R\$ 40,14	RS 1.284.480,00
2.3.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	32.000,00	R\$ 1,36	R\$ 43.520,00
3		EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				RS	783.860,00
3.1		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 2KM ESP: 5CM				RS	783.860,00
3.1.1	S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	14.000,00	R\$ 0,50	R\$ 7.000,00
3.1.2	104375	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	SINAPI	M2	14.000,00	R\$ 2,83	R\$ 39.620,00
3.1.3	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	M3	700,00	R\$ 1.005,80	R\$ 704.060,00
3.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	14.000,00	R\$ 2,37	R\$ 33.180,00
4		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO				RS	629.388,00
4.1	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF 12/2020	SINAPI	M3	360,00	R\$ 1.748,30	R\$ 629.388,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.799.508,71 (dez milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

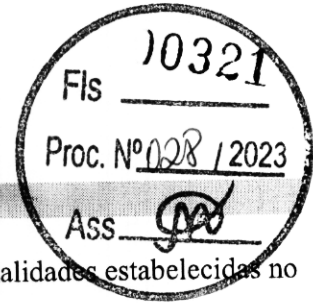
5.9.2. A pedido do fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

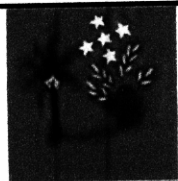
Chapadinho(MA), 20 de Outubro de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Representante legal do órgão gerenciador

ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391

Assinado eletronicamente por ANTONIO DE
OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391
DN: cn=ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391, o=DIG
ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=olcagepiertissa@gmail.com
Data: 2023.10.23 10:40:33 -03'00'

ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Representante legal do fornecedor registrado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

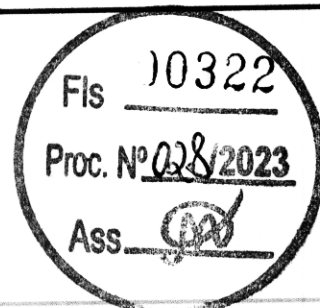
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3216 – PÁGINAS

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP
PORTARIA Nº 93/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP Proc. Adm. nº 5315/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinho/MA, através do seu Secretária Adjunta Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico 028/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍ URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 018/2022-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA** inscrita no CNPJ/I o nº 07.737.378/0001-11, vencedora desse certame no valor de **R\$ 10.799.508,71 (dez milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oito setenta e um centavos)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinho/MA, 20 de outubro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 244/2023 PROCESSO ADM Nº 4867/2023 - INEX Nº 009/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, CNPJ nº 06.117.709/0001-58; torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará o **LEILÃO ON-LINE**, do tipo maior lance para alienação do imóvel pertencente à Prefeitura a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão **MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula na JUCEMA nº 026, atendida a legislação, amparada na Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 21.1 especificações e formalidades seguintes:

LOCAL DO LEILÃO: O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, e será realizado no site do leiloeiro: www.marcoantonioleiloeiro.com.br também será publicado o presente Edital.

DATA DO LEILÃO: 27/11/2023 a partir das 10h00min, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem.

VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar o imóvel deverão manifestar com antecedência através de contato via e-mail (contato@marcoantonioleiloeiro.com.br) ou WhatsApp (31) 98977-8881. Após, será informado o dia e horário disponível. **OBS: O bem será vendido em caráter AD CORPUS, não podendo o arrematador alegar desconhecimento do seu estado de conservação, visto que cabe ao interessado tomar as providências para visitá-lo antes de ofertar o seu lance.**

DESCRIÇÃO DO BEM: Um terreno urbano localizado na Avenida Oliveira Roma, s/nº, Centro, Chapadinho/MA, constituído pelo lote nº 02, da quadra nº 1: área de 397,50m², e as seguintes dimensões e limites: após traçarmos o percurso a ser realizado para a demarcação do lote supra, identificamos os seguintes pontos com as respectivas dimensões e confrontantes: **FRENTE:** partindo-se do ponto inicial P1 (3º44'30.35"S, 43º21'38.46"O) até o ponto P2, tem-se a distância de 7,90m, confrontando-se com a Avenida Oliveira Roma; **LATERAL DIREITA:** seguindo-se do ponto P2 até o ponto P3, tem a distância de 50,00, confrontando-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3217 - PÁGINAS 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls 10323

Proc. Nº 028 / 2023

Ass.

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2023, o Município de Chapadina/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Chapadina, processo administrativo nº 5315/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, especificado(s) no Projeto Técnico, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA					
CNPJ: 07.737.378/0001-11					
ENDEREÇO: ROD. BR 316, KM 17 – CEP: 65.636-849 – BARROCA FUNDA, TIMON/MA					
REPRESENTANTE: Antônio de Oliveira Monteiro					
E-MAIL: antoniomonteiro44@hotmail.com			TEL.: (86)-99958-5899		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	511397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	R\$ 750,00
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	TERRAPLENAGEM				
2.1.1	502524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	R\$ 5,82
2.1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	R\$ 1,11
2.1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 3,00
2.1.4	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	R\$ 10,95
2.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 10KM E ESP: 3CM				
2.2.1	502592	Imprimação - execução com fornecimento de material	ORSE	m2	R\$ 10,99
2.2.2	104375	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	SINAPI	M2	R\$ 2,83
2.2.3	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO	SINAPI	M3	R\$ 1.005,80

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis 10324

Proc. Nº 008 / 2023

Ass. JYB

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3217 - PÁGINAS 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE			
2.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,37
2.3		DRENAGEM SUPERFICIAL			
2.3.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	R\$ 41,77
2.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	R\$ 40,14
2.3.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	R\$ 1,36
3		EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			
3.1		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 2KM ESP: 5CM			
3.1.1	506191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	R\$ 0,50
3.1.2	104375	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	SINAPI	M2	R\$ 2,83
3.1.3	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	M3	R\$ 1.005,80
3.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,37
4		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO			
4.1	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	SINAPI	M3	R\$ 1.748,30

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinha(MA), 20 de Outubro de 2023. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Representante legal do órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-001/2023, Processo Administrativo nº 1196/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-001/2023.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.
- EMPRESA HOMOLOGADA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87
- VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

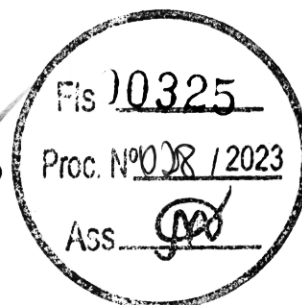
Chapadinha (MA), 11 de Setembro de 2023.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, convoca o representante legal da empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11 para assinatura do contrato nº 259/2023, decorrente da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 028/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

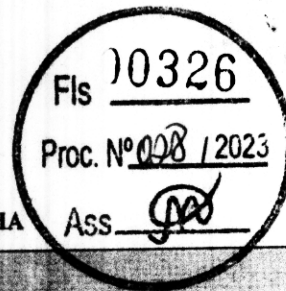
Chapadinho (MA), 23 de outubro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/P.E./028/2023
PROC. ADM. Nº 5315/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 259/2023/P.E./028/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5315/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 259/2023/PE/028/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2023-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 044/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, conforme Pregão Eletrônico nº 028/2023-SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023-SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de **R\$ 5.399.754,36** (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme item 001 do Projeto Técnico constante na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

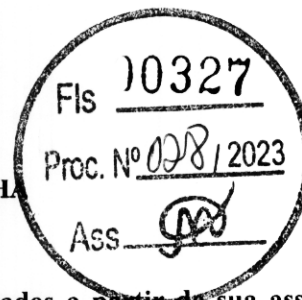
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2019.0000	Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embarço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

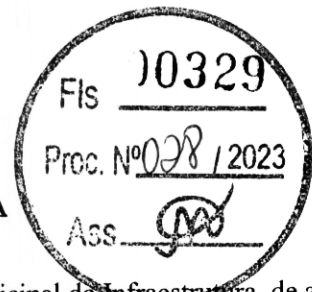
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 429-8, Conta Corrente nº 32.521-X

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

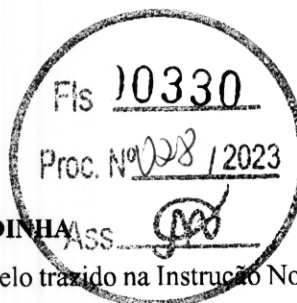
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365$ $I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da prefeita Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023 - Processo Administrativo Nº 5226/2023.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP/ CONTRATANTE: Secretaria
Municipal de Administração. CONTRATADA: **CTM CONSTRUTORA
MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11. OBJETO
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO
ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÁ/MA. VALOR TOTAL: R\$ 5.399.754,36** (cinco
milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e
trinta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de
01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2023:*

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2019.0000	Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro.

Chapadinhã (MA), 23 de Outubro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 259/2023/P.E./028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**

A

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon – MA
CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023 – SRP, que tem por OBJETO: **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, referente ao contrato nº **259/2023**, assinado entre a Prefeitura Municipal de Chapadinha e essa empresa.

Chapadinha, 01 de Novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

RECEBIDO EM: ____/____/____

Assinado digitalmente por ANTONIO DE
OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391
DN: cn=ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=icgapeleirosa@gmail.com
Data: 2023.12.11 15:16:29 -03'00'

Assinatura do responsável

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
CNPJ nº 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

10335

Proc. Nº 028/2023

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE Nº 3218 - PÁGINAS: 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023
DECRETO Nº 032/2023 – GP
PORTARIA Nº 103/2023 - GP
PORTARIA Nº 104/2023 - GP
PORTARIA Nº 105/2023 - GP
PORTARIA Nº 106/2023 –GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023 - Processo Administrativo Nº 1196/2023. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.** VALOR TOTAL: **R\$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).** FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023. Chapadinha (MA), 12 de Setembro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023 - Processo Administrativo Nº 5226/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 5.399.754,36 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).** FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro. Chapadinha (MA), 23 de Outubro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 032/2023 – GP

Dispõe sobre a criação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/Chapadinha-MA, no âmbito da administração local e dá outras providências.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro, A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Orgânica municipal e sobretudo o art. 34, ss. da Lei Federal nº 13.465/2017:

CONSIDERANDO que a Paz Social é o vetor maior da jurisdição, que muitas vezes tem sido provocada a solucionar conflito que envolvam direito patrimonial disponível; além de homologar soluções autocomposição que as partes tenham previamente alcançado. E; que a legislação avançou nas técnicas de solução extrajudicial de conflitos que não ilícito penal, a exemplo da lei 13.140/2015 que prever a mediação no âmbito da administração pública. E;

CONSIDERANDO a recorrência de controvérsias em procedimentos de regularização fundiária, já que envolve múltiplas de pessoas, com diversas faixas do extrato sociais, os quais podem ser solucionados extrajudicialmente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA, no âmbito da administração local, cujos membros serão nomeados pelo chefe do poder executivo municipal, para mandato bienal e por desempenho honorífico e sem remuneração para tanto.

Art. 2º - A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA será composta de 3 (três) membros denominados mediadores, que serão preferencialmente nomeados dentre cidadãos chapadinhense com idade superior a 21 (vinte e anos) anos de idade e formação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3281 – PÁGINAS

www.chapadinhma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

10336
Fls. _____
Proc. Nº 28 / 2023

ERRATA
ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho, do dia 24/10/2023, página 01, Edição 3218, referente ao Extrato de Contrato nº 259/2023. Onde se lê: Processo Administrativo Nº 5226/2023; Leia-se: Processo Administrativo Nº 5315/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho, do dia 02/06/2023, página 01, Edição 3120, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2022. Onde se lê: 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 41,26% (quarenta e um vírgula vinte e seis por cento) da quantidade inicial do contrato nº 230/2022, que passa a ser R\$ 129.973,58 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos); Leia-se: 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 15,11% (quinze vírgula onze por cento) da quantidade inicial do contrato nº 230/2022, que passa a ser R\$ 649.920,50 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 5997/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 031/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAL MUNICIPAL, UPA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 2.434.608,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS) em nome da empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ. nº 10.820.441/0001-93. Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinho/MA, 25 de Janeiro de 2024.
Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024 - Processo Administrativo Nº 5548/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI, inscrita

no C.N.P.J sob o n.º 34.046.603/0001-46. OBJETO: contratação de er especializada para fornecimento de peças, acessórios, compoer materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver er de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Munic Education. VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), cor Lote 01 do Projeto Técnico, com desconto de 6% (seis por cento), total um valor final de: R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais). DO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - C
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de Chapadinho (MA), 24 de Janeiro de 2024. Nara da Silva Macedo/Sec Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

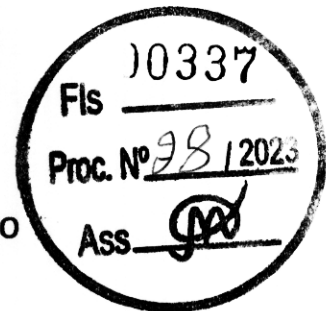
CONTRATO Nº 005/2024 - Processo Administrativo Nº 5548/2023. OI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP. CONTRATANTE: SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI, i no C.N.P.J sob o n.º 34.046.603/0001-46. OBJETO: contratação de er especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e cc de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR R\$ 490.060,00 (Quatrocentos e noventa mil e sessenta reais). DO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - C
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridic

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de Chapadinho (MA), 24 de Janeiro de 2024. Nara da Silva Macedo/Sec Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001
58

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
CHAPADINHA:061177
000158
Dados: 2024.01.25
17:12:02 -03'00'



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, Através **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, convoca a empresa **CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ N°07.737.378/0001-11, representada pelo Sr(a) **Antonio de Oliveira Monteiro**, CPF n° 497.801.583-91, para a assinatura do contrato N° 180/2024, oriundo do Processo Administrativo -5315/2023-PMCH, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – PE n° 028/2023**.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã-MA, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,



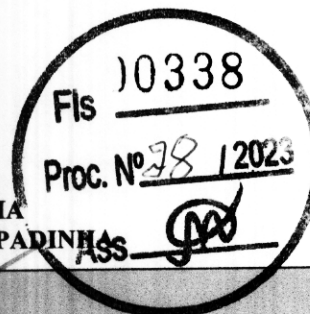
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024/P.E./028/2023
PROC. ADM. Nº 5315/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 180/2024/P.E./028/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5315/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 259/2023/PE/028/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2023-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 044/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, conforme Pregão Eletrônico nº 028/2023-SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023-SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de **R\$ 5.399.754,35 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme item 001 do Projeto Técnico constante na Proposta de Preços.

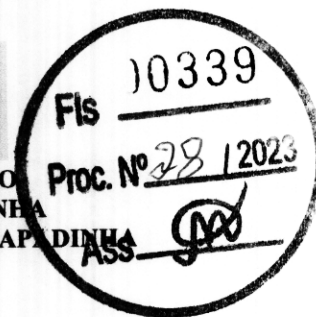
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

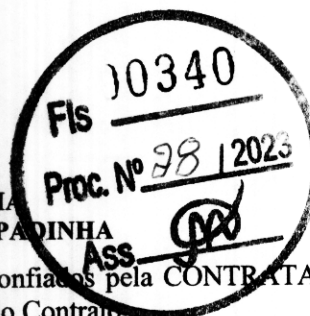
A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA**



- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 429-8, Conta Corrente nº 32.521-X

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

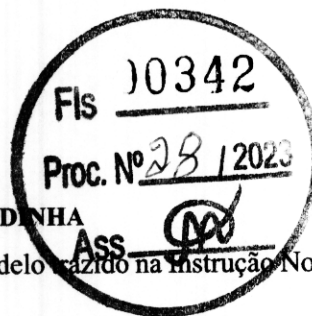
$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo anexo na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

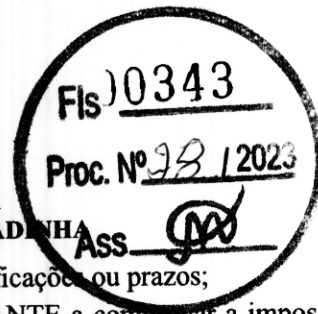
PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da prefeita Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

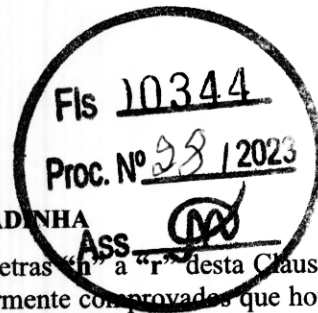
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “h” a “r” desta Clausula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinda/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, 15 de Abril de 2024.

Pela CONTRATANTE

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Pela CONTRATADA

ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391

ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Representante legal da empresa

Assinado digitalmente por ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391
DN: cn=ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=cicage-pierote@hotmail.com
Data: 2024.05.10 15:29:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Fls 10345Proc. Nº 98 / 2023Ass. [assinatura]**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - Processo Administrativo Nº 5315/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO, CNPJ. nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 5.399.754,35 (Cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA. 15.541.026.1002.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ZONA URBANA. 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023 VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA- Secretária adjunta de Administração.

Chapadinho (MA), 15 de Abril 2024.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

Fis. 10346 VOL. 04, Nº 3385 - PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

Proc. Nº 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ass.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, CHAMADA PÚBLICA 004/2023 - PROC. ADM. Nº 2338/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de Empresa Aquisição de Material Gráfico, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 024/2022, Lei-8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 124.488,05 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e zero cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.04.122.0002.2009.0000-Manutenção e funcionamento da secretaria de administração. 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023- VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA- SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, CHAMADA PÚBLICA 004/2023 - PROC. ADM. Nº 2338/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de Empresa Aquisição de Material Gráfico, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 024/2022, Lei-8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 685.090,70 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, zero noventa reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02.12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.12.122.0012.2034.0000-Manutenção e funcionamento da secretaria de Educação 12.122.0012.2113.0000- Manutenção do Salário Educação-QSE, 02.12.14-Fundo Municipal de Desenvol. Da Educação Basica. 12.361.0016.2046.0000-Manutenção e Encargos - Ensino Fundamental-30%.33.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023- NARA DA SILVA MACÊDO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.hapadinha (MA), 18 de abril de 2023. NARA DA SILVA MACÊDO.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, CHAMADA PÚBLICA 004/2023 - PROC. ADM. Nº 2338/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de Empresa Aquisição de Material Gráfico, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 024/2022, Lei-8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 56.875,75 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.122.0012.2020.0000-Manutenção e Funcionamento da Assistência Social.02.11.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.244.0012.2032.0000-Manutenc. e Funcionamento dos Programas de Assistência Social.33.90.30.00- Material de Consumo.VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023- EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA-Secretário Municipal de Assistência Social.Chapadina (MA), 18 de abril de 2023. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023, CHAMADA PÚBLICA 004/2023 - PROC. ADM. Nº 2338/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.189.000/0001-66. OBJETO: Contratação de Empresa Aquisição de Material Gráfico, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 024/2022, Lei-8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.452.065,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, zero sessenta e cinco reais e zero centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02.14 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANAAMENTO. 02.14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANAAMENTO.10.122.0010.2056.0000- Manutenção da secretaria de Saúde, 10.122.0010.2065.0000-Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 10.301.0010.2155.0000- Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária de Saúde, 10.302.0010.2156.0000. Manutenção e Funcionamento da Atenção Especializada, 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros e- Pessoa Jurídica. . VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023- ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.Chapadina (MA), 18 de abril de 2023. ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO

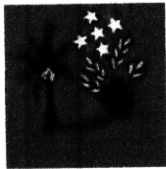
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - Processo Administrativo Nº 5315/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO, CNPJ. Nº 07.737.378/0001-11. OBJETO:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 3 de 5



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3385 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR TOTAL: R\$ 5.399.754,35 (Cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA. 15.541.026.1002.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ZONA URBANA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - Secretária adjunta de Administração.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2023 - D.L Nº 055/2023- Processo Administrativo Nº 6555/2023 – Cujo objeto é: **Contratação de empresa para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração.** Publicação no Diário oficial do Município no dia 28 de Novembro de 2023, na página 01, edição 3241. **ONDE LÊ-SE:** 33.90.30.00 Materiais de Consumo; **LEIA-SE:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo; e **ONDE LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2023 a 28 de Maio de 2023; **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2023 a 28 de Maio de 2024.





ERRATA

ERRATA NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA ASSNITURA DO CONTRATO N°180/2024 - PROC. ADMIN. 5315/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023-SRP.

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, NO DIA 08 DE JULHO DE 2024, EDIÇÃO N° 3385, Páginas. 3 e 4.

DEU-SE A INFORMAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO NO DIA 1° DE Novembro de 2023.

Onde se lê: Data da Assinatura do Contrato 1 de Novembro de 2023

Passa se Lê: Data da Assinatura do Contrato 15 de Abril de 2024

Chapadinha/MA 30 de julho de 2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3401 – PÁGINAS: 10

ATOS MUNICIPAIS

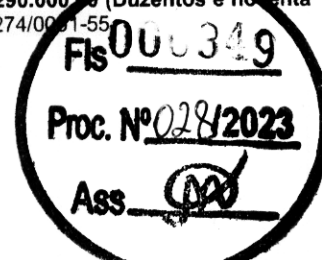
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2024 PROC. ADM. Nº 2928/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Concorrência nº 022/2024, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinho/MA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)** em nome da empresa: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. Nº 69.391.274/0001-55.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinho/MA, 31 de Julho de 2024.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2023 - Processo Administrativo Nº 6359/2023. ORIGEM: APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO 6352/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 13.022.102/0001-50. OBJETO Contratação de empresa especializada para serviços da obra de conclusão da Creche tipo B padrão FNDE do Município de Chapadinho. Com Prorrogação de Prazo 12(meses).

INICIANDO: 04 de Janeiro de 2024

FINALIZANDO: 04 Janeiro de 2025

Fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

Chapadinho (MA), 04 de Janeiro de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO Nº180/2024 - PROC. ADMIN. 5315/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023-SRP.

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, NO DIA 08 DE JULHO DE 2024, EDIÇÃO Nº 3385, Páginas. 3 e 4.

DEU-SE A INFORMAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO NO DIA 1º DE Novembro de 2023.

Onde se lê: Data da Assinatura do Contrato 1 de Novembro de 2023

Passa se Lê: Data da Assinatura do Contrato 15 de Abril de 2024

Chapadinho/MA 30 de julho de 2024.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023 - D.L Nº 045/2023- Processo Administrativo Nº 4178/2023 – Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos com buffet e decoração incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública. Publicação no Diário oficial do Município no dia 25 de setembro de 2023, na página 01, edição 3198. **ONDE LÊ-SE:** 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **LEIA-SE:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 – P.E Nº 031/2023 - Processo Administrativo Nº 5997/2023 – Cujo objeto é: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Educação de Chapadinho - MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 27 de fevereiro de 2024, na página 01, edição N.º 3302. **ONDE LÊ-SE: VALOR TOTAL: R\$ 1.203.871,35 (Um milhão duzentos e três mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);** **LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 962.653,35 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).**